



**Reitor**

Júlio César dos Santos

**Direção-Geral**

Livio dos Santos Wogel

**Diretor de Gabinete, Planejamento e Desenvolvimento Institucional**

Fábio Henrique de Oliveira Silva

**Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento Institucional**

Vilson Dantas dos Santos

**Coordenador do Gabinete**

João Vitor Gomes Dias

**Coordenação Geral de Gestão de Pessoas**

Fernando Augusto Alves da Silva

**Assessoria de Comunicação**

Sérgio Thompson Bernardes Monteiro

**Coordenação de Tecnologia da Informação**

Oswaldo Martins Capelani

**Diretoria de Administração e Planejamento**

Vania Lucia Souza da Silva

**Departamento de Contabilidade e Finanças**

Elenice de Lima Fernandes

**Departamento de Serviços Gerais**

Deusdedit Pinto de Barros Neto

**Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica**

Victor Rafael Araújo de Noronha

**Departamento de Ensino Sede**

Gilda Aparecida Machado e Silva

**Departamento de Extensão**

Tatiane Franciely Chupel

**Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação**

Victor Arlindo Taveira de Matos

**Diretoria da Fazenda-Escola**

Ivanor Antônio Kayser

**Departamento de Vivência Estudantil**

José Márcio Nerone Leite

**Departamento de Ensino do  
Centro de Referência de Campo Verde**

Otoniel Meireles da Silva

**Departamento de Ensino do  
Centro de Referência de Jaciara**

Leandro Carbo

# BOLETIM DE SERVIÇO

## Edição nº 03/2024

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para publicar os atos oficiais e administrativos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros do IFMT Câmpus São Vicente.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União (DOU) estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente feitas, dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no Diário Oficial da União.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

# ÍNDICE

Portarias.....	06
Ordens de Serviço .....	-
Editais .....	62
Termos de Concessão .....	-
Relatório de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) .....	100

# **PORTARIAS**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 50/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 1 de março de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a Portaria nº 306/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 12 de dezembro de 2023, a qual constituiu a Comissão Permanente Disciplinar do IFMT *Campus* São Vicente, conforme segue:

I - Incluir o Servidor **Aguinaldo de Oliveira Santos**, matrícula 1596896 na Comissão Permanente Disciplinar do IFMT *Campus* São Vicente; e

II - Incluir a Servidora **Karine Alves de Sousa**, matrícula 1674433 na Comissão Permanente Disciplinar do IFMT *Campus* São Vicente.

**Art. 2º** A Comissão Permanente Disciplinar do IFMT *Campus* São Vicente, passa a ter a seguinte composição:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Função na Comissão
Mamynne Correa da Costa Rodrigues	Assistente de Alunos	3301011	Presidente
Aguinaldo de Oliveira Santos	Técnico de Laboratório	1596896	Membro
Atila Milhomem da Costa	Eletricista	1104106	Membro
Cristiane Petersen	Assistente de Alunos	3081424	Membro
Eliude Boaventura Matos	Técnico em Laboratório	3283327	Membro
Gilson Soares de Araujo	Bibliotecário-Documentalista	2086045	Membro
José Marcio Nerone Leite	Professor EBTT	2079070	Membro
Karine Alves de Sousa	Tecnólogo-Formação	1674433	Membro
Kenny Wesley da Silva	Assistente de Aluno	2392556	Membro
Keila Michelly Canhina Sachimbombo	Professor EBTT	1014034	Membro
Laura Raquel Ferreira Campos	Nutricionista	3303659	Membro
Madson Amorim de Barros	Professor EBTT	1493587	Membro
Paula Fernanda Oliveira	Assistente em Administração	1959322	Membro
Rhafaél da Costa Borges	Professor EBTT	1042632	Membro
Ricardo George Bhering	Professor EBTT	1619137	Membro
Ronaldo José Perin	Administrador	1759927	Membro
Ronnie Fonseca Barbosa	Professor EBTT	2332546	Membro
Roseildo Nunes da Cruz	Professor EBTT	2383639	Membro
Saulo Teixeira de Moura	Professor EBTT	2169293	Membro
Silvana Angelica Gama Gomes	Professor EBTT	1968871	Membro
Vilson Dantas dos Santos	Professor EBTT	49385	Membro
Walkyria Fonseca Ferreira Mandu da Silva	Professor EBTT	3125882	Membro

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 4º** Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL

Diretor-Geral  
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021  
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 01/03/2024 14:41:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 662269

Código de Autenticação: f64d1a1ab9



PORTARIA 50/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 1 de março de 2024





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 51/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 6 de março de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a Portaria nº 85/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 4 de abril de 2022, a qual constituiu o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Biologia do IFMT *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Jaciara, conforme segue:

I - Excluir o Servidor **Cleber Barreto dos Santos**, matrícula 3222338 do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Biologia do IFMT *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Jaciara.

**Art. 2º** O Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Biologia do IFMT *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Jaciara, passa a ter a seguinte composição:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Função na Comissão
Gabriel Antonio Ogaya Joerke	Professor EBTT	3096308	Presidente
Haroldo Alves Pereira Junior	Professor EBTT	2401291	Membro
Joir Benedito Proenca de Amorim	Professor EBTT	1751473	Membro
Leandro Carbo	Professor EBTT	1430870	Membro
Roberta Lima Moretti	Professor EBTT	2383639	Membro
Roseildo Nunes da Cruz	Professor EBTT	2383639	Membro

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 4º** Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL  
Diretor-Geral  
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021  
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 06/03/2024 15:13:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 664791

Código de Autenticação: d5bd3b20ea



PORTARIA 51/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 6 de março de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 52/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 7 de março de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus São Vicente*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Lotar o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal deste IFMT - *Campus São Vicente*, conforme segue:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Data da Lotação	Local de Lotação
Rodolfo Andre Perin	Assistente em Administração	2274614	07/03/2024	Coordenação Geral de Gestão de Pessoas

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL  
Diretor-Geral  
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021  
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 07/03/2024 13:31:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 665487

Código de Autenticação: b5ba7bfe2b



PORTARIA 52/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 7 de março de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 53/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 8 de março de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o servidor, abaixo relacionado, a **conduzir os veículos oficiais** pertencentes ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, conforme segue:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	CNH
Jorge Luiz da Silva	Professor EBTT	2572077	***509***7*

**Art. 2º** É de responsabilidade do servidor autorizado encaminhar uma cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) à Coordenação de Transporte e Vigilância (CTV) do *Campus*, bem como, manter os seus dados atualizados a cada renovação de validade da CNH, sendo esta renovação de sua inteira responsabilidade.

**Art. 3º** Não será liberado veículos aos servidores que se encontrarem com a CNH vencida.

**Art. 4º** As autorizações concedidas através dessa portaria não dispensa a requisição formal do veículo ao setor responsável a cada viagem e/ou deslocamento a ser realizado.

**Art. 5º** É de responsabilidade do condutor a observância quanto ao cumprimento das legislações de trânsito, bem como, as normas estabelecidas no âmbito do IFMT.

**Art. 6º** O uso indevido de veículo oficial e/ou da autorização concedida implicará no cancelamento imediato desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor nesta data e permanece em vigência até **31/12/2024**.

**Art. 8º** Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL  
Diretor-Geral  
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021  
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 08/03/2024 14:31:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 666320  
Código de Autenticação: 1bb1203c21





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 54/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 8 de março de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus São Vicente*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Servidor relacionado abaixo, para compor a Tutoria de Oficina Didática do Laboratório de Artes do IFMT *Campus São Vicente*, até o dia 20 de dezembro de 2024, conforme segue:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Tutoria
Reinaldo Gomes Arruda	Professor EBTT	1082004	Oficina Didática do Laboratório de Artes

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL  
Diretor-Geral  
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021  
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 08/03/2024 14:42:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 666291

Código de Autenticação: 8e7b356692



PORTARIA 54/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 8 de março de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 55/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 11 de março de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Portaria nº 24/2024 - SVC-CG/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 2 de fevereiro de 2024, a qual Designou servidores para comporem a Colegiado do Curso Superior Bacharelado em Agronomia Integral - 2024/1 do IFMT *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde, conforme segue:

I - Excluir o discente **Jorge Gabriel Lorenzetti**, matrícula 20181202430140434 do Colegiado do Curso Superior Bacharelado em Agronomia Integral - 2024/1 do IFMT *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde; e

II - Incluir a discente **Ana Maria de Almeida Milioli**, matrícula 20221202430140066 no Colegiado do Curso Superior Bacharelado em Agronomia Integral - 2024/1 do IFMT *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde.

**Art. 2º** O Colegiado do Curso Superior Bacharelado em Agronomia Integral - 2024/1 do IFMT *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde, passa a ter a seguinte composição:

**Membros Docentes:**

Nome	Cargo	Siape	Função
André Berton	Professor EBTT	3613674	Presidente
Adriano Alves Jorge	Professor EBTT	2722909	Membro
Affonso Amaral Dalla Libera	Professor EBTT	1756306	Membro
Alexandra de Paiva Soares	Professor EBTT	1817683	Membro
Alexandre Caetano Perozini	Professor EBTT	2686223	Membro
André Luis de Andrade	Professor EBTT	1653606	Membro
Charles de Araujo	Professor EBTT	1552340	Membro
Cleber Barreto dos Santos	Professor EBTT	3222338	Membro
Cristiano Martinotto	Professor EBTT	1751737	Membro
Fernando João Bispo Brandão	Professor EBTT	2390811	Membro
Geraldo Magela Freire Silva	Professor EBTT	1755042	Membro
Greice Aline Correa	Professor EBTT	3337712	Membro
Isabella Ribeiro de Figueiredo Vieira	Professor EBTT	1720421	Membro
Jamile Fernanda Silva Cossolin	Professor EBTT	3366098	Membro
Janáine Vieira da Silva Donini	Professor EBTT	1575655	Membro
José Luiz de Siqueira	Professor EBTT	2141988	Membro
Lucilene Rodrigues dos Santos	Professor EBTT	3327539	Membro
Luis Carlos Coelho	Professor EBTT	1781292	Membro
Marcos Antonio da Silva	Professor EBTT	1958045	Membro
Priscila Alves Lima	Professor EBTT	1388378	Membro
Reginaldo Sirino de Campos	Professor EBTT	3370520	Membro
Saullo Diogo de Assis	Professor EBTT	1751977	Membro
Victor Arlindo Taveira de Matos	Professor EBTT	1883963	Membro

**Membro Técnico Administrativo:**

Nome	Cargo	Siape	Função
Ronaldo Alves Ribeiro dos Santos	Técnico em Assuntos Educacionais	3270366	Membro

**Membros Discentes:**

Nome	Matrícula	Função
Ana Maria de Almeida Milioli	20221202430140066	Titular
Maria Luiza Guiraldelo Piana	20201202430140296	Suplente

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 4º** Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL  
Diretor-Geral  
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021  
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 11/03/2024 08:38:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 666307  
Código de Autenticação: 485d3fefe5



PORTARIA 55/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 11 de março de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 56/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 11 de março de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir o Colegiado do Curso Superior Bacharelado em Zootecnia - 2024/1 do IFMT *Campus* São Vicente, Conforme segue:

**Membros Docentes:**

Nome	Cargo	Siape	Função
Alexandra de Paiva Soares	Professor EBTT	1817683	Presidente
Adriano Alves Jorge	Professor EBTT	2722909	Membro
Affonso Amaral Dalla Libera	Professor EBTT	1756306	Membro
Alessandro Ferronato	Professor EBTT	1308886	Membro
Anderson Barbieri de Barros	Professor EBTT	2376941	Membro
Charles de Araujo	Professor EBTT	1552340	Membro
Crislaine Messias de Souza	Professor EBTT	1705383	Membro
Elisângela de Souza	Professor EBTT	1774511	Membro
Elson Santana de Almeida	Professor EBTT	2097309	Membro
Erika Martins de Figueiredo	Professor EBTT	1367200	Membro
Filipe dos Santos Cipriano	Professor EBTT	1143217	Membro
Geraldo Magela Freire Silva	Professor EBTT	1755042	Membro
Haroldo Alves Pereira Junior	Professor EBTT	2401291	Membro
Jackson Pereira Júnior	Professor EBTT	1204148	Membro
Janáine Vieira da Silva Donini	Professor EBTT	1575655	Membro
Jorge Luiz da Silva	Professor EBTT	2572077	Membro
Lucilene Rodrigues dos Santos	Professor EBTT	3327539	Membro
Luis Carlos Coelho	Professor EBTT	1781292	Membro
Marco Túlio Melo Morais	Professor EBTT	1113581	Membro
Marleide Guimaraes de Oliveira Araujo	Professor EBTT	2552158	Membro
Moacir Antonio Marconatto	Professor EBTT	1096882	Membro
Poliana Fernandes de Almeida	Professor EBTT	1578485	Membro
Roberta Lima Moretti	Professor EBTT	2978236	Membro
Roberta Martin Gomes da Silva Borges	Professor EBTT	2567120	Membro
Sarah Penso	Professor EBTT	1518723	Membro
Saulo Teixeira de Moura	Professor EBTT	2169293	Membro
Silvana Angélica Gama Gomes	Professor EBTT	1968871	Membro
Tatiane Franciely Chupel	Professor EBTT	2323488	Membro
Walter Augusto dos Santos Marinho	Professor EBTT	1781841	Membro

**Membro Técnico Administrativo:**

--	--	--	--

Nome	Cargo	Sjape	Função
Ronaldo Alves Ribeiro dos Santos	Técnico em Assuntos Educacionais	3270366	Membro

**Membros Discentes:**

Nome	Matrícula	Função
Isabella de Souza Donato	20201102430940210	Titular
Rafael Vieira Lemes	20201102430940040	Suplente

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL  
Diretor-Geral  
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021  
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 11/03/2024 09:43:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 650136

Código de Autenticação: fb5f18cf39



PORTARIA 56/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 11 de março de 2024





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 57/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 11 de março de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores relacionados abaixo, para comporem a equipe de planejamento responsável pela **Contratação dos serviços de Leiloeiro Público Oficial, visando a realização de Leilões Públicos de Semoventes e Bens móveis considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inseríveis, ociosos, ou de recuperação antieconômica, de propriedade do IFMT *Campus* São Vicente**, atendendo à demanda relativa ao processo 23197.000517.2024-20, conforme segue:

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula SIAPE	Lotação	Composição
Osvaldo Martins Capelani	1585204	SVC-CTI	Presidente
Klewher Campos Amaral	3113543	SVC-DSG	Membro
Osvaldo Junior Cavalcante Silva	1276202	SVC-CIFEPT	Membro

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL  
Diretor-Geral  
Portaria nº 732-II de 19/04/2021  
D.O.U. 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 11/03/2024 14:40:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 667139

Código de Autenticação: 331b540567



PORTARIA 57/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 11 de março de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 58/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 12 de março de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Portaria nº 190/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 2 de agosto de 2022, tornando-a sem efeito a partir desta data.

**Art. 2º** Designar os servidores relacionados abaixo, para comporem a Fiscalização e Gestão do contrato com a empresa SEGUROS SURA S/A, CNPJ: 33.065.699/0001-27, para prestar serviços de seguro de vida e acidentes pessoais do tipo coletivo para os alunos e estagiários do IFMT - *Campus* São Vicente, contrato de nº 13/2023, processo nº 23197.002153.2023-31, conforme segue:

1. Indicação dos membros da área administrativa para comporem a portaria de Fiscalização e Gestão:		
Função/Cargo	Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula SIAPE
Fiscal Técnico	Jose Marcio Nerone Leite	2079070
Fiscal Administrativo	Kamila Alvares Simoes Barata	1698406
Gestor de Contrato	Kamila Alvares Simoes Barata	1698406
Fiscal Técnico - Substituto	Danielly Maria Goncalves	3337181
Fiscal Administrativo - Substituto	Jose Marcio Nerone Leite	2079070
Gestor de Contrato - Substituto	Danielly Maria Goncalves	3337181

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 4º** Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL  
Diretor-Geral  
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021  
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG, em 12/03/2024 11:26:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 667213

Código de Autenticação: a749f16214



PORTARIA 58/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 12 de março de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 59/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 13 de março de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus São Vicente*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Comissão de Avaliação Especial (CAE) de Estágio Probatório do servidor **Rogério Wallace Feitosa Senra**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2995434, composta pelos seguintes servidores:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Representação Na Comissão
Elenice de Lima Fernandes	Assistente em Administração	1729862	Chefia Imediata
Vânia Lucia Souza da Silva	Assistente em Administração	1787311	Membro da mesma carreira
Anderson Olympio Umbelino de Lima	Técnico em Audiovisual	2268215	Representante da CIS

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL  
Diretor-Geral  
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021  
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 13/03/2024 11:22:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 668463

Código de Autenticação: 6923afd754



PORTARIA 59/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 13 de março de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 60/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 13 de março de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Comissão de Avaliação Especial (CAE) de Estágio Probatório da servidora **Danielly Maria Goncalves**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3337181, composta pelos seguintes servidores:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Representação Na Comissão
Kamila Alvares Simoes Barata	Técnico de Tecnologia da Informação	1698406	Chefia Imediata
Rodolfo Andre Perin	Assistente em Administração	2274614	Membro da mesma carreira
Anderson Olympio Umbelino de Lima	Técnico em Audiovisual	2268215	Representante da CIS

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL  
Diretor-Geral  
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021  
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 13/03/2024 11:23:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 668452  
Código de Autenticação: 413ea549aa



PORTARIA 60/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 13 de março de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 61/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 13 de março de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Comissão de Avaliação Especial (CAE) de Estágio Probatório do servidor **Julicleison Medice Vaz de Almeida**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 3331440, composta pelos seguintes servidores:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Representação Na Comissão
Osvaldo Martins Capelani	Técnico de Tecnologia da Informação	1585204	Chefia Imediata
Kamila Alvares Simoes Barata	Técnico de Tecnologia da Informação	1698406	Membro da mesma carreira
Anderson Olympio Umbelino de Lima	Técnico em Audiovisual	2268215	Representante da CIS

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL  
Diretor-Geral  
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021  
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 13/03/2024 11:26:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 668437  
Código de Autenticação: 23bcc31180



PORTARIA 61/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 13 de março de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 62/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 13 de março de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus São Vicente*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Comissão de Avaliação Especial (CAE) de Estágio Probatório do servidor **Elton Lopes Moreira**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3336809, composta pelos seguintes servidores:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Representação Na Comissão
Fernando Augusto Alves da Silva	Assistente em Administração	2393566	Chefia Imediata
Alex Soares Gomes	Assistente em Administração	2090066	Membro da mesma carreira
Anderson Olympio Umbelino de Lima	Técnico em Audiovisual	2268215	Representante da CIS

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL  
Diretor-Geral  
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021  
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 13/03/2024 11:27:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 668432

Código de Autenticação: e3c7bef582



PORTARIA 62/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 13 de março de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 63/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 13 de março de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores relacionados abaixo, para comporem a Comissão Responsável pela Avaliação do Processo Seletivo de Contratação de Profissional Regente para Fanfarras do IFMT *Campus* São Vicente, referente ao Edital nº 14/2024, conforme segue:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Função
Tatiane Francieli Chupel	Professor EBTT	2323488	Presidente
Jose Marcio Nerone Leite	Professor EBTT	2079070	Membro
Marianna da Silva Rogerio Mussatto	Professor EBTT	1245423	Membro

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL  
Diretor-Geral  
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021  
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 13/03/2024 14:47:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 668616  
Código de Autenticação: 3f8707e806



PORTARIA 63/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 13 de março de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 64/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 13 de março de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Comissão de Avaliação Especial (CAE) de Estágio Probatório do servidor **Alipio Saraiva**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3328118, composta pelos seguintes servidores:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Representação Na Comissão
Amarildo Poletto da Silva	Assistente em Administração	1652109	Chefia Imediata
Ademil Alves Lino da Silva	Assistente em Administração	2108504	Membro da mesma carreira
Anderson Olympio Umbelino de Lima	Técnico em Audiovisual	2268215	Representante da CIS

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL  
Diretor-Geral  
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021  
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 13/03/2024 16:13:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 668417

Código de Autenticação: ea4b7cd872



PORTARIA 64/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 13 de março de 2024





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 65/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 13 de março de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Portaria nº 32/2024 - SVC-CG/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 9 de fevereiro de 2024, a qual Designou servidores para comporem o Colegiado do Curso Técnico em Zootecnia Subsequente ao Ensino Médio - 2024/1 do IFMT *Campus* São Vicente, conforme segue:

I - Excluir o servidor **Geovanne Ferreira Rebouças**, matrícula 1966665 do Colegiado do Curso Técnico em Zootecnia Subsequente ao Ensino Médio - 2024/1 do IFMT *Campus* São Vicente;

II - Incluir a discente **Ana Elyza Almeida Pinho Peixoto Farias**, matrícula 2024102330250007 no Colegiado do Curso Técnico em Zootecnia Subsequente ao Ensino Médio - 2024/1 do IFMT *Campus* São Vicente;

III - Incluir o servidor **Haroldo Alves Pereira Junior**, matrícula 2401291 no Colegiado do Curso Técnico em Zootecnia Subsequente ao Ensino Médio - 2024/1 do IFMT *Campus* São Vicente; e

IV - Incluir a discente **Lidiane Cristina Silva Fortes**, matrícula 2024102330250010 no Colegiado do Curso Técnico em Zootecnia Subsequente ao Ensino Médio - 2024/1 do IFMT *Campus* São Vicente.

**Art. 2º** O Colegiado do Curso Técnico em Zootecnia Subsequente ao Ensino Médio - 2024/1 do IFMT *Campus* São Vicente, passa a ter a seguinte composição:

**Membros Docentes:**

Nome	Cargo	Siape	Função
Filipe dos Santos Cipriano	Professor EBTT	1143217	Presidente
Adriano Alves Jorge	Professor EBTT	2722909	Membro
Alexandra de Paiva Soares	Professor EBTT	1817683	Membro
Anderson Barbieri de Barros	Professor EBTT	2376941	Membro
Erika Martins de Figueiredo	Professor EBTT	1367200	Membro
Haroldo Alves Pereira Junior	Professor EBTT	2401291	Membro
Marleide Guimaraes de Oliveira Araujo	Professor EBTT	2552158	Membro
Moacir Antonio Marconatto	Professor EBTT	1096882	Membro
Viviane dos Santos Almeida	Professor EBTT	3354437	Membro

**Membro Técnico Administrativo:**

Nome	Cargo	Siape	Função
Ronaldo Alves Ribeiro dos Santos	Técnico em Assuntos Educacionais	3270366	Membro

**Membros Discentes:**

Nome	Matrícula	Função
Ana Elyza Almeida Pinho Peixoto Farias	2024102330250007	Titular
Lidiane Cristina Silva Fortes	2024102330250010	Suplente

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 4º** Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL  
Diretor-Geral  
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021  
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 13/03/2024 16:46:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 668696

Código de Autenticação: 035313729e



PORTARIA 65/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 13 de março de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 66/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 13 de março de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores relacionados abaixo, para comporem a Comissão Responsável pela Condução e Acompanhamento da Monitoria Didática do IFMT *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde no ano de 2024, conforme segue:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Função
Otoniel Meireles da Silva	Assistente em Administração	1753935	Presidente
André Berton	Professor EBTT	3613674	Membro
Cleber Barreto dos Santos	Professor EBTT	3222338	Membro
Fernando João Bispo Brandão	Professor EBTT	2390811	Membro
Karine Alves de Sousa	Tecnólogo-Formação	1674433	Membro
Libia de Souza Boss Cunha	Professor EBTT	2318827	Membro
Luiz Carlos da Fonseca Lage	Professor EBTT	2526769	Membro
Ricardo George Bhering	Professor EBTT	1619137	Membro
Ronaldo José Perin	Administrador	1759927	Membro

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL  
Diretor-Geral  
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021  
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 13/03/2024 16:54:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 668732  
Código de Autenticação: 14dadcdcf2



PORTARIA 66/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 13 de março de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 67/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 13 de março de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Portaria nº 22/2024 - SVC-CG/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 2 de fevereiro de 2024, a qual Designou servidores para comporem o Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - 2024/1 do IFMT *Campus* São Vicente – Centro de Referência de Campo Verde, conforme segue:

I - Incluir o servidor **Felipe Cognasc Visentin Santos Gonçalves**, matrícula 1316946 no Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - 2024/1 do IFMT *Campus* São Vicente – Centro de Referência de Campo Verde.

**Art. 2º** O Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - 2024/1 do IFMT *Campus* São Vicente – Centro de Referência de Campo Verde, passa a ter a seguinte composição:

**Membros Docentes:**

Nome	Cargo	Siape	Função
Luiz Carlos da Fonseca Lage	Professor EBTT	2526769	Presidente
Cleber Barreto dos Santos	Professor EBTT	3222338	Membro
Felipe Cognasc Visentin Santos Gonçalves	Professor EBTT	1316946	Membro
Larissa Ribeiro Gonçalves	Professor EBTT	3371815	Membro
Libia de Souza Boss Cunha	Professor EBTT	2318827	Membro
Mariana Santos de Oliveira Figueredo	Professor EBTT	1107525	Membro
Ricardo George Bhering	Professor EBTT	1619137	Membro

**Membro Técnico Administrativo:**

Nome	Cargo	Siape	Função
Ronaldo Alves Ribeiro dos Santos	Técnico em Assuntos Educacionais	3270366	Membro

**Membros Discentes:**

Nome	Matrícula	Função
Luis Daniel Chitolina	20201202412330127	Titular
Keniel Henrique Oliveira Campagnollo	20221202412330029	Suplente

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 4º** Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL  
Diretor-Geral  
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021  
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Vogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 13/03/2024 17:00:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 668780

Código de Autenticação: 0c3daadc63



PORTARIA 67/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 13 de março de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 68/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 14 de março de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Portaria nº 54/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 9 de março de 2022, tornando-a sem efeito a partir desta data.

**Art. 2º** Designar os servidores relacionados abaixo, para comporem a Fiscalização e Gestão do contrato com a empresa ATIVA TERCEIRIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 08.900.850/0001-58, na prestação de serviços de Limpeza e Conservação no IFMT - *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Jaciara, contrato de nº 4/2024, processo nº 23197.000479.2024-13, conforme segue:

<b>1. Indicação dos membros da área administrativa para comporem a portaria de Fiscalização e Gestão:</b>		
<b>Função/Cargo</b>	<b>Nome do (a) Servidor (a)</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>
Fiscal Técnico	Eliude Boaventura Matos	3283327
Fiscal Administrativo	Eliude Boaventura Matos	3283327
Gestor de Contrato	Leandro Carbo	1430870
Fiscal Técnico - Substituto	Cristiane Petersen	3081424
Fiscal Administrativo - Substituto	Paula Fernanda Oliveira	1959322
Gestor de Contrato - Substituto	Gilson Soares de Araújo	2086045

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 4º** Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL  
Diretor-Geral  
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021  
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 14/03/2024 10:14:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 669032  
Código de Autenticação: cabf3d550c



PORTARIA 68/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 14 de março de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 69/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 14 de março de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Portaria nº 152/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 1 de junho de 2023, tornando-a sem efeito a partir desta data.

**Art. 2º** Designar os servidores relacionados abaixo, para comporem a Fiscalização e Gestão do contrato com a empresa SR TERCEIRIZAÇÕES LTDA, CNPJ: 10.732.146/0001-85, na prestação de serviços de Limpeza e Conservação no IFMT - *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde, contrato de nº 3/2024, processo nº 23197.000481.2024-84, conforme segue:

1. Indicação dos membros da área administrativa para comporem a portaria de Fiscalização e Gestão:		
Função/Cargo	Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula SIAPE
Fiscal Técnico	Wilton Frutuoso Lopes Junior	2276536
Fiscal Administrativo	Ronaldo José Perin	1759927
Gestor de Contrato	Karine Alves de Sousa	1674433
Fiscal Técnico - Substituto	Ronaldo José Perin	1759927
Fiscal Administrativo - Substituto	Wilton Frutuoso Lopes Junior	2276536
Gestor de Contrato - Substituto	Otoniel Meireles da Silva	1753935

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 4º** Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL  
Diretor-Geral  
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021  
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG, em 14/03/2024 10:15:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 669021  
Código de Autenticação: f339e5ebfa



PORTARIA 69/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 14 de março de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 70/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 14 de março de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Portaria nº 32/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 14 de fevereiro de 2022, tornando-a sem efeito a partir desta data.

**Art. 2º** Designar os servidores relacionados abaixo, para comporem a Fiscalização e Gestão do contrato com a empresa SR TERCEIRIZAÇÕES LTDA, CNPJ: 10.732.146/0001-85, na prestação de serviços de Limpeza e Conservação no IFMT - *Campus* São Vicente SEDE, contrato de nº 2/2024, processo nº 23197.000483.2024-73, conforme segue:

1. Indicação dos membros da área administrativa para comporem a portaria de Fiscalização e Gestão:		
Função/Cargo	Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula SIAPE
Fiscal Técnico	Valmir Cesar de Queiroz	49406
Fiscal Administrativo	Klewher Campos Amaral	3113543
Gestor de Contrato	Deusdedit Pinto de Barros Neto	49377
Fiscal Técnico - Substituto	Klewher Campos Amaral	3113543
Fiscal Administrativo - Substituto	Valmir Cesar de Queiroz	49406
Gestor de Contrato - Substituto	Ernandes Joel de Queiroz	1097093

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 4º** Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL  
Diretor-Geral  
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021  
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG, em 14/03/2024 10:15:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 669010  
Código de Autenticação: af8b6797aa



PORTARIA 70/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 14 de março de 2024





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 71/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 14 de março de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores relacionados abaixo, para comporem a Comissão Responsável pela Condução e Acompanhamento do Edital de Auxílio Transporte, Moradia e Creche do IFMT *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Jaciara no ano de 2024 - Edital 10/2024, conforme segue:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Função
Paula Fernanda Oliveira	Assistente em Administração	1959322	Presidente
Cristiane Petersen	Assistente de Aluno	3081424	Membro
Emili Magda Grigolo de Oliveira	Assistente em Administração	3062938	Membro
Euter Junior Jesus Gonçalves Ferreira Farias	Estagiário	3392443	Membro
Gabriel Antonio Ogaya Joerke	Professor EBTT	3096308	Membro
Itamar José Valério Junior	Professor EBTT	1758329	Membro
Rhafaél da Costa Borges	Professor EBTT	1042632	Membro
Viviane Aparecida Alves dos Santos	Terceirizado - Apoio Administrativo	040.867.851-88	Membro

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL  
Diretor-Geral  
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021  
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 14/03/2024 14:07:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 669324  
Código de Autenticação: e026149b70



PORTARIA 71/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 14 de março de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 72/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 14 de março de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores relacionados abaixo, para comporem a Comissão Responsável pela Condução e Acompanhamento do Edital de Bolsa Permanência do IFMT *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Jaciara no ano de 2024 - Edital 09/2024, conforme segue:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Função
Paula Fernanda Oliveira	Assistente em Administração	1959322	Presidente
Eliude Boaventura Matos	Técnico de Laboratório	3283327	Membro
Emili Magda Grigolo de Oliveira	Assistente em Administração	3062938	Membro
Euter Junior Jesus Gonçalves Ferreira Farias	Estagiário	3392443	Membro
Gabriel Antonio Ogaya Joerke	Professor EBTT	3096308	Membro
Leandro Carbo	Professor EBTT	1430870	Membro
Itamar José Valério Junior	Professor EBTT	1758329	Membro
Viviane Aparecida Alves dos Santos	Terceirizado - Apoio Administrativo	040.867.851-88	Membro

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL  
Diretor-Geral  
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021  
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 14/03/2024 14:09:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 669306  
Código de Autenticação: d4a5c2e688



PORTARIA 72/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 14 de março de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 73/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 14 de março de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores relacionados abaixo, para comporem a Comissão Responsável pela Condução e Acompanhamento do Edital de Monitoria Didática do IFMT Campus São Vicente - Centro de Referência de Jaciara no ano de 2024 - Edital 08/2024, conforme segue:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Função
Leandro Carbo	Professor EBTT	1430870	Presidente
Arnaldo Gonçalves de Campos	Professor EBTT	1653748	Membro
Emili Magda Grigolo de Oliveira	Assistente em Administração	3062938	Membro
Euter Junior Jesus Gonçalves Ferreira Farias	Estagiário	3392443	Membro
Gabriel Antonio Ogaya Joerke	Professor EBTT	3096308	Membro
George Laylson da Silva Oliveira	Professor EBTT	3062243	Membro
Haroldo Alves Pereira Junior	Professor EBTT	2401291	Membro
Jorge Luiz da Silva	Professor EBTT	2572077	Membro
Luis Junior Oliveira de Moraes	Professor EBTT	3337162	Membro
Paula Fernanda Oliveira	Assistente em Administração	1959322	Membro
Reginaldo Sirino de Campos	Professor EBTT	3370520	Membro
Rhafael da Costa Borges	Professor EBTT	1042632	Membro
Roberta Lima Moretti	Professor EBTT	2978236	Membro
Roseildo Nunes da Cruz	Professor EBTT	2383639	Membro

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL  
Diretor-Geral  
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021  
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 14/03/2024 14:09:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 669298  
Código de Autenticação: 91cdd0879e





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 74/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 14 de março de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a Portaria nº 106/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 25 de abril de 2023, a qual Designou servidores para comporem a Comissão de Avaliação Especial/CAE, responsável pela avaliação de estágio probatório do servidor Ronaldo Alves Ribeiro dos Santos, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 3270366, conforme segue:

I - Excluir a servidora **Kissila Daniel Miranda Gomes**, matrícula 1895029.

II - Incluir o servidor **Manoel Alves de Souza**, matrícula 1113438.

**Art. 2º** A Comissão de Avaliação Especial/CAE, responsável pela avaliação de estágio probatório do servidor **Ronaldo Alves Ribeiro dos Santos**, passa a ter a seguinte composição:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Representação Na Comissão
Victor Rafael Araujo de Noronha	Professor EBTT	1863709	Chefia Imediata
Manoel Alves de Souza	Tecnólogo-Formação	1113438	Membro da mesma carreira
Anderson Olympio Umbelino de Lima	Técnico em Audiovisual	2268215	Representante da CIS

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 4º** Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL  
Diretor-Geral  
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021  
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 14/03/2024 16:24:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 669416  
Código de Autenticação: 2d4f6d4b1e



PORTARIA 74/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 14 de março de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 75/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 14 de março de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o servidor, abaixo relacionado, a **conduzir os veículos oficiais** pertencentes ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, conforme segue:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	CNH
Felipe Gimenes Rodrigues Silva	Professor EBTT	1960530	***214***2*

**Art. 2º** É de responsabilidade do servidor autorizado encaminhar uma cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) à Coordenação de Transporte e Vigilância (CTV) do *Campus*, bem como, manter os seus dados atualizados a cada renovação de validade da CNH, sendo esta renovação de sua inteira responsabilidade.

**Art. 3º** Não será liberado veículos aos servidores que se encontrarem com a CNH vencida.

**Art. 4º** As autorizações concedidas através dessa portaria não dispensa a requisição formal do veículo ao setor responsável a cada viagem e/ou deslocamento a ser realizado.

**Art. 5º** É de responsabilidade do condutor a observância quanto ao cumprimento das legislações de trânsito, bem como, as normas estabelecidas no âmbito do IFMT.

**Art. 6º** O uso indevido de veículo oficial e/ou da autorização concedida implicará no cancelamento imediato desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor nesta data e permanece em vigência até **31/12/2024**.

**Art. 8º** Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL  
Diretor-Geral  
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021  
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 14/03/2024 16:25:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 669455  
Código de Autenticação: 5c9de75e18





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 76/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 15 de março de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT *Campus* São Vicente, para exercer a função de Coordenador Local da 19ª OBMEP - Olimpíadas Brasileira de Matemática das Escolas Públicas, conforme segue:

Servidor	Cargo	Matrícula SIAPE	Função
Jackson Pereira Junior	Professor EBTT	1204148	Coordenador Local

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL  
Diretor-Geral  
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021  
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 15/03/2024 13:42:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 669829  
Código de Autenticação: 4c667994fa



PORTARIA 76/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 15 de março de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 77/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 18 de março de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº 69/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 14 de março de 2024, a qual Designou servidores para comporem a Fiscalização e Gestão do contrato com a empresa SR TERCEIRIZAÇÕES LTDA, conforme segue:

**Onde se lê:**

[...] Revogar a Portaria nº 152/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 1 de junho de 2023, tornando-a sem efeito a partir desta data. [...]

**Leia-se:**

[...] Revogar a Portaria nº 152/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 1 de junho de 2023, tornando-a sem efeito a partir de 1 de maio de 2024.[...]

**Art. 2º** Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL  
Diretor-Geral  
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021  
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 18/03/2024 08:39:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 670143  
Código de Autenticação: f8c5a741a1



PORTARIA 77/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 18 de março de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 78/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 18 de março de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus São Vicente*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº 70/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 14 de março de 2024, a qual Designou servidores para comporem a Fiscalização e Gestão do contrato com a empresa SR TERCEIRIZAÇÕES LTDA, conforme segue:

**Onde se lê:**

[...] Revogar a Portaria nº 32/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 14 de fevereiro de 2022, tornando-a sem efeito a partir desta data. [...]

**Leia-se:**

[...] Revogar a Portaria nº 32/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 14 de fevereiro de 2022, tornando-a sem efeito a partir de 1 de maio de 2024.[...]

**Art. 2º** Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL  
Diretor-Geral  
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021  
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 18/03/2024 09:08:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 670401  
Código de Autenticação: 1b4f777584



PORTARIA 78/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 18 de março de 2024





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 79/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 18 de março de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus São Vicente*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores relacionados abaixo, para comporem a equipe de planejamento responsável pela **Aquisição de Equipamentos Wireless para o IFMT - *Campus São Vicente***, visando atender à demanda relativa ao processo 23197.000585.2024-99, conforme segue:

1. Indicação dos membros para comporem a Equipe de Planejamento:			
Função/Cargo	Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula SIAPE	Lotação
Presidente	Julicleison Medice Vaz de Almeida	3331440	SVC-CTI
Membro	Kamila Alvares Simões Barata	1698406	SVC-CRE
Membro	Oswaldo Martins Capelani	1585204	SVC-CTI

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL  
Diretor-Geral  
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021  
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 18/03/2024 11:05:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 670559  
Código de Autenticação: ecf499590d



PORTARIA 79/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 18 de março de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 80/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 19 de março de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores relacionados abaixo, para comporem a equipe de planejamento responsável pela **Aquisição de Switchs para o IFMT - *Campus* São Vicente**, visando atender à demanda relativa ao processo 23197.000614.2024-12, conforme segue:

1. Indicação dos membros para comporem a Equipe de Planejamento:			
Função/Cargo	Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula SIAPE	Lotação
Presidente	Julicleison Medice Vaz de Almeida	3331440	SVC-CTI
Membro	Kamila Alvares Simões Barata	1698406	SVC-CRE
Membro	Oswaldo Martins Capelani	1585204	SVC-CTI

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL  
Diretor-Geral  
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021  
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 19/03/2024 16:39:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 671787  
Código de Autenticação: e7420ab11d



PORTARIA 80/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 19 de março de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 81/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 20 de março de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores relacionados abaixo, para comporem a Comissão Responsável pela seleção e acompanhamento da Monitoria Didática 2024 do IFMT *Campus* São Vicente, conforme segue:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Função
Francieli Aparecida Marinato	Professor EBTT	1234779	Presidente
Alexandra de Paiva Soares	Professor EBTT	1817683	Membro
Elisangela de Souza	Professor EBTT	1774511	Membro
Gilda Aparecida Machado Teixeira de Moura	Professor EBTT	1900675	Membro
Kenny Wesley da Silva	Assistente de Aluno	2392556	Membro
Laura Raquel Ferreira Campos	Nutricionista	3303659	Membro
Luis Junior Oliveira de Moraes	Professor EBTT	3337162	Membro
Roberta Lima Moretti	Professor EBTT	2978236	Membro
Rodrigo Pereira	Professor EBTT	2384938	Membro
Walkyria Fonseca Ferreira Mandu da Silva	Professor EBTT	3125882	Membro

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL  
Diretor-Geral  
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021  
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 20/03/2024 09:32:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 672016  
Código de Autenticação: c3b8cb27cd



PORTARIA 81/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 20 de março de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 82/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 22 de março de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores relacionados abaixo, para comporem a Comissão Responsável pela Elaboração do Regulamento dos Laboratórios de Ensino, Pesquisa, Extensão e Produção - LEPEP do IFMT *Campus* São Vicente, conforme segue:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Função
Osvaldo Junior Cavalcante Silva	Técnico de Laboratório	1276202	Presidente
Ademil Alves Lino da Silva	Assistente em Administração	2108504	Membro
Andre Luis de Andrade	Professor EBTT	1653606	Membro
Erika Martins de Figueiredo	Professor EBTT	1367200	Membro
Janaine Vieira da Silva Donini	Professor EBTT	1575655	Membro
Marleide Guimaraes de Oliveira Araujo	Professor EBTT	2552158	Membro
Roberta Martin Gomes da Silva Borges	Professor EBTT	2567120	Membro
Sarah Penso	Professor EBTT	1518723	Membro
Ronaldo Jose Perin	Administrador	1759927	Membro

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL  
Diretor-Geral  
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021  
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 22/03/2024 13:24:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 673634  
Código de Autenticação: b0b48f41d2



PORTARIA 82/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 22 de março de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 83/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 22 de março de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores relacionados abaixo, para comporem a banca examinadora e apoio técnico do Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado de Professor Substituto para o IFMT *Campus* São Vicente, referente ao Edital nº 25/2024, conforme segue:

**Banca Examinadora - Área Linguagens - Letras/Inglês (40h):**

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Função na Banca
Mariana Santos de Oliveira Figueredo	Professor EBTT	1107525	Membro Titular
Marianna da Silva Rogerio Mussatto	Professor EBTT	1245423	Membro Titular
Ronaldo Alves Ribeiro dos Santos	Técnico em Assuntos Educacionais	3270366	Membro Titular
Jose Marcio Nerone Leite	Professor EBTT	2079070	Membro Suplente

**Banca Examinadora - Área Biologia (40h):**

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Função na Banca
Arnaldo Goncalves de Campos	Professor EBTT	1653748	Membro Titular
Haroldo Alves Pereira Junior	Professor EBTT	2401291	Membro Titular
Joir Benedito Proenca de Amorim	Professor EBTT	1751473	Membro Titular
George Laylson da Silva Oliveira	Professor EBTT	3062243	Membro Suplente

**Banca Examinadora - Área Agronomia (40h):**

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Função na Banca
Andre Luis de Andrade	Professor EBTT	1653606	Membro Titular
Flavio Carlos Dalchiavon	Professor EBTT	1962073	Membro Titular
Itamar Jose Valerio Junior	Professor EBTT	1758329	Membro Titular
Fernando Joao Bispo Brandao	Professor EBTT	2390811	Membro Suplente

**Apoio Técnico:**

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Representação
Fernando Augusto Alves da Silva	Assistente em Administração	2393566	Coordenação Geral de Gestão de Pessoas
Manoel Alves de Souza	Tecnólogo-Formação	1113438	Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica
Washington Luiz Pimentel Alves	Auxiliar em Administração	2268939	Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL  
Diretor-Geral  
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021  
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 22/03/2024 13:25:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 673630

Código de Autenticação: c9cba0e58a



PORTARIA 83/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 22 de março de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 84/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 22 de março de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores relacionados abaixo, para comporem a Comissão Responsável pela Organização da IV Semana de Brinquedista do Curso Técnico em Brinquedoteca Subsequente ao Ensino Médio do IFMT *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Jaciara, conforme segue:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE/CPF	Função
Itamar José Valério Junior	Professor EBTT	1758329	Presidente
Eliude Boaventura Matos	Técnico de Laboratório	3283327	Membro
Emili Magda Grigolo de Oliveira	Assistente em Administração	3062938	Membro
Gilson Soares de Araujo	Bibliotecário-Documentalista	2086045	Membro
Isabella Ribeiro de Figueiredo Vieira	Professor EBTT	1720421	Membro
Keila Michelly Canhina Sachimbombo	Professor EBTT	1014034	Membro
Leandro Carbo	Professor EBTT	1430870	Membro
Leone Covari	Professor EBTT	1216577	Membro
Mariana Santos de Oliveira Figueredo	Professor EBTT	1107525	Membro
Pamela Campos Ferreira	Professor EBTT	3373173	Membro
Paula Fernanda Oliveira	Assistente em Administração	1959322	Membro
Roseildo Nunes da Cruz	Professor EBTT	2383639	Membro
Viviane Aparecida Alves dos Santos	Terceirizado - Apoio Administrativo	040.xxx.8xx-88	Membro
Viviane dos Santos Almeida	Professor EBTT	3354437	Membro

**Membros Discentes**

Nome	Cargo	Matrícula	Função
Ariene de Paula de Araújo Lima	Discente	2023102330240025	Membro
Gabriela Soares	Discente	2023102330240018	Membro
Katryne Stéfany Rodrigues de Souza	Discente	2023102330240023	Membro
Stefany Camile Eleotério Pinheiro	Discente	2023102330240002	Membro

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL  
Diretor-Geral  
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021  
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 22/03/2024 13:50:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 673664

Código de Autenticação: 61de9eb6e6



PORTARIA 84/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 22 de março de 2024





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 85/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 22 de março de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Portaria nº 28/2024 - SVC-CG/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 5 de fevereiro de 2024, a qual Designou servidores para comporem o Colegiado do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio - 2024/1 do IFMT *Campus* São Vicente, conforme segue:

I - Incluir a servidora **Crislaine Messias de Souza**, matrícula 1705383 no Colegiado do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio - 2024/1 do IFMT *Campus* São Vicente;

II - Incluir a discente **Andrielly Vitoria Ferreira de Campos**, matrícula 20221102313040149 no Colegiado do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio - 2024/1 do IFMT *Campus* São Vicente; e

III - Incluir a discente **Ana Clara Pereira Dias**, matrícula 20221102313040137 no Colegiado do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio - 2024/1 do IFMT *Campus* São Vicente.

**Art. 2º** O Colegiado do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio - 2024/1 do IFMT *Campus* São Vicente, passa a ter a seguinte composição:

**Membros Docentes:**

Nome	Cargo	Siape	Função
Francieli Aparecida Marinato	Professor EBTT	1234779	Presidente
Alessandro Ferronato	Professor EBTT	1308886	Membro
Allison Ribeiro e Silva	Professor EBTT	3331527	Membro
Anderson Barbieri de Barros	Professor EBTT	2376941	Membro
André Luis de Andrade	Professor EBTT	1653606	Membro
Crislaurio Gonçalves da Silva	Professor EBTT	3371528	Membro
Crislaine Messias de Souza	Professor EBTT	1705383	Membro
Elisângela de Souza	Professor EBTT	1774511	Membro
Elson Santana de Almeida	Professor EBTT	2097309	Membro
Fabio Henrique de Oliveira Silva	Professor EBTT	1826300	Membro
Filipe dos Santos Cipriano	Professor EBTT	1143217	Membro
Flávio Carlos Dalchiavon	Professor EBTT	1962073	Membro
Geraldo Magela Freire Silva	Professor EBTT	1755042	Membro
Gilda Aparecida Machado e Silva	Professor EBTT	1900675	Membro
Giselda Corrêa Dorilêo	Professor EBTT	2277348	Membro
Jackson Pereira Júnior	Professor EBTT	1204148	Membro
José Luiz de Siqueira	Professor EBTT	2141988	Membro
José Marcio Nerone Leite	Professor EBTT	2079070	Membro
Keila Michelly Canhina Sachimbombo	Professor EBTT	1014034	Membro
Leonardo Firmino da Silva	Professor EBTT	3342398	Membro
Lucilene Rodrigues dos Santos	Professor EBTT	3327539	Membro

Lucilia da Gloria Alves Dias	Professor EBTT	3304543	Membro
Luis Carlos Coelho	Professor EBTT	1781292	Membro
Luis Junior Oliveira de Moraes	Professor EBTT	3337162	Membro
Madson Amorim de Barros	Professor EBTT	1493587	Membro
Marco Túlio Melo Moraes	Professor EBTT	1113581	Membro
Mariana Santos de Oliveira Figueredo	Professor EBTT	1107525	Membro
Mariane Alves de Moura	Professor EBTT	3354728	Membro
Marianna da Silva Rogério Mussatto	Professor EBTT	1245423	Membro
Marleide Guimarães de Oliveira Araújo	Professor EBTT	2552158	Membro
Moacir Antônio Marconatto	Professor EBTT	1096882	Membro
Pâmela Campos Ferreira	Professor EBTT	3373173	Membro
Priscila Alves Lima	Professor EBTT	1388378	Membro
Reinaldo Gomes de Arruda	Professor EBTT	1082004	Membro
Roberta Martin Gomes da Silva Borges	Professor EBTT	2567120	Membro
Rodrigo Pereira	Professor EBTT	2384938	Membro
Roger Henrique Bartlo	Professor EBTT	3148067	Membro
Roberta Lima Moretti	Professor EBTT	2978236	Membro
Ronnie Fonseca Barbosa	Professor EBTT	2332546	Membro
Silvana Angélica Gama Gomes	Professor EBTT	1968871	Membro
Thereza Cristina Utsunomiya Alves	Professor EBTT	1958055	Membro
Victor Rafael Araújo de Noronha	Professor EBTT	1863709	Membro
Vilson Dantas dos Santos	Professor EBTT	49385	Membro
Viviane dos Santos Almeida	Professor EBTT	3354437	Membro
Walkyria Fonseca Ferreira Mandu da Silva	Professor EBTT	3125882	Membro
Walter Augusto dos Santos Marinho	Professor EBTT	1781841	Membro

**Membro Técnico Administrativo:**

Nome	Cargo	Siape	Função
Ronaldo Alves Ribeiro dos Santos	Técnico em Assuntos Educacionais	3270366	Membro

**Membros Discentes:**

Nome	Matrícula	Função
Andrielly Vitoria Ferreira de Campos	20221102313040149	Titular
Ana Clara Pereira Dias	20221102313040137	Suplente

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 4º** Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL  
Diretor-Geral  
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021  
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 22/03/2024 13:51:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 673647

Código de Autenticação: bed6f088d7



PORTARIA 85/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 22 de março de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 86/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 22 de março de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer que a partir desta data o Departamento de Serviços Gerais do IFMT *Campus* São Vicente, passa a funcionar todos os dias da semana, incluindo feriados e pontos facultativos, das 07h às 17h.

**Art. 2º** Autorizar os servidores lotados no Departamento de Serviços Gerais do IFMT *Campus* São Vicente a cumprir a carga horária semanal de 40 horas durante o horário de funcionamento do departamento, inclusive aos finais de semana, conforme autorização expressa na Nota Técnica nº 211/2024 - RTR-CALN/RTR-DGGP/RTR-PROPESSOAS/RTR/IFMT.

**Art. 3º** Aprovar a escala de plantões para o semestre 2024/1, a qual deverá ser cumprida pelos servidores lotados no Departamento de Serviços Gerais, conforme segue:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Data do Plantão (Dia/Mês)
Valmir Cesar de Queiroz	Auxiliar de Eletricista	49406	06, 07 e 08/04/2024
Deusdedit Pinto de Barros Neto	Assistente em Administração	49377	13 e 14/04/2024
Klewher Campos Amaral	Assistente em Administração	3113543	20 e 21/04/2024
Ernandes Joel de Queiroz	Auxiliar de Encanador	1097093	27 e 28/04/2024
Valmir Cesar de Queiroz	Auxiliar de Eletricista	49406	01/05/2024
Deusdedit Pinto de Barros Neto	Assistente em Administração	49377	04 e 05/05/2024
Klewher Campos Amaral	Assistente em Administração	3113543	11 e 12/05/2024
Ernandes Joel de Queiroz	Auxiliar de Encanador	1097093	18 e 19/05/2024
Valmir Cesar de Queiroz	Auxiliar de Eletricista	49406	25 e 26/05/2024
Deusdedit Pinto de Barros Neto	Assistente em Administração	49377	30/05/2024
Klewher Campos Amaral	Assistente em Administração	3113543	01 e 02/06/2024
Ernandes Joel de Queiroz	Auxiliar de Encanador	1097093	08 e 09/06/2024
Valmir Cesar de Queiroz	Auxiliar de Eletricista	49406	15 e 16/06/2024
Deusdedit Pinto de Barros Neto	Assistente em Administração	49377	22 e 23/06/2024
Klewher Campos Amaral	Assistente em Administração	3113543	29 e 30/06/2024
Ernandes Joel de Queiroz	Auxiliar de Encanador	1097093	06 e 07/07/2024
Valmir Cesar de Queiroz	Auxiliar de Eletricista	49406	13 e 14/07/2024
Deusdedit Pinto de Barros Neto	Assistente em Administração	49377	20 e 21/07/2024
Klewher Campos Amaral	Assistente em Administração	3113543	27 e 28/07/2024
Ernandes Joel de Queiroz	Auxiliar de Encanador	1097093	03 e 04/08/2024
Valmir Cesar de Queiroz	Auxiliar de Eletricista	49406	10 e 11/08/2024
Deusdedit Pinto de Barros Neto	Assistente em Administração	49377	17 e 18/08/2024
Klewher Campos Amaral	Assistente em Administração	3113543	24 e 25/08/2024
Ernandes Joel de Queiroz	Auxiliar de Encanador	1097093	31/08/2023 e 01/09/2024
Valmir Cesar de Queiroz	Auxiliar de Eletricista	49406	07 e 08/09/2024
Deusdedit Pinto de Barros Neto	Assistente em Administração	49377	14 e 15/09/2024
Klewher Campos Amaral	Assistente em Administração	3113543	21 e 22/09/2024
Ernandes Joel de Queiroz	Auxiliar de Encanador	1097093	28 e 29/09/2024

**Art. 4º** Em casos fortuitos que venha a impedir que o servidor escalado cumpra a sua escala de plantão, deve ser comunicado ao Chefe do Departamento, para que o mesmo providencie possíveis substituições, caso julgue necessário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 6º** Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL  
Diretor-Geral  
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021  
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 22/03/2024 14:43:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 673513

Código de Autenticação: 1e456ffb63



PORTARIA 86/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 22 de março de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 87/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 22 de março de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o servidor, abaixo relacionado, a **conduzir os veículos oficiais** pertencentes ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, conforme segue:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	CNH
Elton Lopes Moreira	Assistente em Administração	3336809	***3**770**

**Art. 2º** É de responsabilidade do servidor autorizado encaminhar uma cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) à Coordenação de Transporte e Vigilância (CTV) do *Campus*, bem como, manter os seus dados atualizados a cada renovação de validade da CNH, sendo esta renovação de sua inteira responsabilidade.

**Art. 3º** Não será liberado veículos aos servidores que se encontrarem com a CNH vencida.

**Art. 4º** As autorizações concedidas através dessa portaria não dispensa a requisição formal do veículo ao setor responsável a cada viagem e/ou deslocamento a ser realizado.

**Art. 5º** É de responsabilidade do condutor a observância quanto ao cumprimento das legislações de trânsito, bem como, as normas estabelecidas no âmbito do IFMT.

**Art. 6º** O uso indevido de veículo oficial e/ou da autorização concedida implicará no cancelamento imediato desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor nesta data e permanece em vigência até **31/12/2024**.

**Art. 8º** Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL  
Diretor-Geral  
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021  
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 22/03/2024 15:53:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 673796  
Código de Autenticação: 01ff241eed





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 88/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 26 de março de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Portaria nº 84/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 22 de março de 2024, a qual constituiu a Comissão Responsável pela Organização da IV Semana de Brinquedista do Curso Técnico em Brinquedoteca Subsequente ao Ensino Médio do IFMT *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Jaciara, conforme segue:

I - Incluir a Servidora **Roberta Lima Moretti**, matrícula 2978236 na Comissão Responsável pela Organização da IV Semana de Brinquedista do Curso Técnico em Brinquedoteca Subsequente ao Ensino Médio do IFMT *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Jaciara.

**Art. 2º** A Comissão Responsável pela Organização da IV Semana de Brinquedista do Curso Técnico em Brinquedoteca Subsequente ao Ensino Médio do IFMT *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Jaciara, passa a ter a seguinte composição:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE/CPF	Função
Itamar José Valério Junior	Professor EBTT	1758329	Presidente
Eliude Boaventura Matos	Técnico de Laboratório	3283327	Membro
Emili Magda Grigolo de Oliveira	Assistente em Administração	3062938	Membro
Gilson Soares de Araujo	Bibliotecário-Documentalista	2086045	Membro
Isabella Ribeiro de Figueiredo Vieira	Professor EBTT	1720421	Membro
Keila Michelly Canhina Sachimbombo	Professor EBTT	1014034	Membro
Leandro Carbo	Professor EBTT	1430870	Membro
Leone Covari	Professor EBTT	1216577	Membro
Mariana Santos de Oliveira Figueredo	Professor EBTT	1107525	Membro
Pamela Campos Ferreira	Professor EBTT	3373173	Membro
Paula Fernanda Oliveira	Assistente em Administração	1959322	Membro
Roberta Lima Moretti	Professor EBTT	2978236	Membro
Roseildo Nunes da Cruz	Professor EBTT	2383639	Membro
Viviane Aparecida Alves dos Santos	Terceirizado - Apoio Administrativo	040.xxx.8xx-88	Membro
Viviane dos Santos Almeida	Professor EBTT	3354437	Membro

**Membros Discentes**

Nome	Cargo	Matrícula	Função
Ariene de Paula de Araújo Lima	Discente	2023102330240025	Membro
Gabriela Soares	Discente	2023102330240018	Membro
Katryne Sthéfany Rodrigues de Souza	Discente	2023102330240023	Membro
Stefany Camile Eleotério Pinheiro	Discente	2023102330240002	Membro

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 4º** Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL  
Diretor-Geral  
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021  
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 26/03/2024 10:12:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 675057

Código de Autenticação: a4c3a8925c



PORTARIA 88/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 26 de março de 2024





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 89/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 26 de março de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Portaria nº 50/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 1 de março de 2024, a qual constituiu a Comissão Permanente Disciplinar do IFMT *Campus* São Vicente, conforme segue:

I - Excluir a Servidora **Keila Michelly Canhina Sachimbombo**, matrícula 1014034 da Comissão Permanente Disciplinar do IFMT *Campus* São Vicente;

II - Excluir a Servidora **Silvana Angelica Gama Gomes**, matrícula 1968871 da Comissão Permanente Disciplinar do IFMT *Campus* São Vicente;

III - Incluir o Servidor **Alessandro Ferronato**, matrícula 1308886 na Comissão Permanente Disciplinar do IFMT *Campus* São Vicente;

IV - Incluir o Servidor **Paulo Cesar Cavalcante Vila Nova**, matrícula 2202323 na Comissão Permanente Disciplinar do IFMT *Campus* São Vicente; e

V - Incluir o Servidor **Ronaldo Alves Ribeiro dos Santos**, matrícula 3270366 na Comissão Permanente Disciplinar do IFMT *Campus* São Vicente.

**Art. 2º** A Comissão Permanente Disciplinar do IFMT *Campus* São Vicente, passa a ter a seguinte composição:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Função na Comissão
Mamynne Correa da Costa Rodrigues	Assistente de Alunos	3301011	Presidente
Aguinaldo de Oliveira Santos	Técnico de Laboratório	1596896	Membro
Alessandro Ferronato	Professor EBTT	1308886	Membro
Atila Milhomem da Costa	Eletricista	1104106	Membro
Cristiane Petersen	Assistente de Alunos	3081424	Membro
Eliude Boaventura Matos	Técnico em Laboratório	3283327	Membro
Gilson Soares de Araujo	Bibliotecário-Documentalista	2086045	Membro
José Marcio Nerone Leite	Professor EBTT	2079070	Membro
Karine Alves de Sousa	Tecnólogo-Formação	1674433	Membro
Kenny Wesley da Silva	Assistente de Aluno	2392556	Membro
Laura Raquel Ferreira Campos	Nutricionista	3303659	Membro
Madson Amorim de Barros	Professor EBTT	1493587	Membro
Paula Fernanda Oliveira	Assistente em Administração	1959322	Membro
Paulo Cesar Cavalcante Vila Nova	Técnico de Laboratório	2202323	Membro
Rhafaél da Costa Borges	Professor EBTT	1042632	Membro
Ricardo George Bhering	Professor EBTT	1619137	Membro
Ronaldo Alves Ribeiro dos Santos	Técnico em Assuntos Educacionais	3270366	Membro
Ronaldo José Perin	Administrador	1759927	Membro
Ronnie Fonseca Barbosa	Professor EBTT	2332546	Membro
Roseildo Nunes da Cruz	Professor EBTT	2383639	Membro
Saulo Teixeira de Moura	Professor EBTT	2169293	Membro

Vilson Dantas dos Santos	Professor EBTT	49385	Membro
Walkyria Fonseca Ferreira Mandu da Silva	Professor EBTT	3125882	Membro

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 4º** Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL  
Diretor-Geral  
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021  
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 26/03/2024 10:28:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 675021

Código de Autenticação: b538bde87a



PORTARIA 89/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 26 de março de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 90/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 27 de março de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Comissão responsável pelos Jogos do Instituto Federal de Mato Grosso (JIFMT) - delegação do IFMT *Campus* São Vicente, conforme segue:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE / CPF	Função
Victor Rafael Araujo de Noronha	Professor EBTT	1863709	Presidente
Atila Milhomem da Costa	Eletricista	1104106	Membro
Cristiane Petersen	Assistente de Aluno	3081424	Membro
Erico Mariano Deniz	Enfermeiro	3162657	Membro
Ernandes Joel de Queiroz	Auxiliar de Encanador	1097093	Membro
Everton Souza Andrade	Vigilante	028.813.801-58	Membro
Francieli Aparecida Marinato	Professor EBTT	1234779	Membro
Juliano Rodrigues da Silva	Discente	20211102430940150	Membro
Keila Michelly Canhina Sachimbombo	Professor EBTT	1014034	Membro
Kenny Wesley da Silva	Assistente de Aluno	2392556	Membro
Leandro Carbo	Professor EBTT	1430870	Membro
Manoel Alves de Souza	Tecnólogo-Formação	1113438	Membro
Otoniel Meireles da Silva	Assistente em Administração	1753935	Membro
Rhafaél da Costa Borges	Professor EBTT	1042632	Membro
Roger Henrique Bartlo	Professor EBTT	3148067	Membro
Ronnie Fonseca Barbosa	Professor EBTT	2332546	Membro
Wilton Frutuoso Lopes Junior	Operador de Máquinas Agrícolas	2276536	Membro

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL  
Diretor-Geral  
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021  
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 27/03/2024 16:43:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 676211

Código de Autenticação: b8b323abb3



PORTARIA 90/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 27 de março de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 91/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 28 de março de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus São Vicente*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Lotar o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal deste IFMT - *Campus São Vicente*, conforme segue:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Data da Lotação	Local de Lotação
Francis Elpi de Oliveira Nascimento	Técnico em Assuntos Educacionais	1654998	28/03/2024	Departamento de Ensino do Centro de Referência de Campo Verde

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL  
Diretor-Geral  
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021  
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG, em 28/03/2024 16:34:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 676821

Código de Autenticação: cb1c0dbd93



PORTARIA 91/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 28 de março de 2024



**EDITAIS**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 12/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

**EDITAL DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E/OU AUXÍLIO MORADIA**  
*Campus São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde*

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus São Vicente, torna público o Processo de Seleção do Programa de Assistência Estudantil/ Auxílio-Alimentação e Moradia no período de março a dezembro de 2023, que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital.

**1 DO OBJETIVO**

Contribuir com a permanência e a conclusão dos estudos de discentes regularmente matriculados, na perspectiva de inclusão social e democratização do acesso à educação pública, potencializando o envolvimento dos discentes com as atividades de ensino, pesquisa e extensão. O Programa de Assistência Estudantil do IFMT tem como base legal a Portaria MEC nº 39 de 12 de dezembro de 2007, o Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010 e as Resoluções do CONSUP/IFMT nº 089 e nº 090 de 18 de outubro de 2022.

**2 DO PÚBLICO-ALVO**

Estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais ofertados pelo IFMT Campus São Vicente Centro de Referência de Campo Verde – Curso Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Curso Bacharelado em Agronomia Integral, Bacharelado em Agronomia Noturno e Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio que comprovem estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que sejam aprovados em todas as fases do processo seletivo.

**3 DAS FINALIDADES**

3.1 São finalidades do Programa de Assistência Estudantil:

- Minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais e favorecer a permanência dos estudantes no Instituto, até a conclusão do respectivo curso;
- Diminuir a evasão e o desempenho acadêmico insatisfatório por razões socioeconômicas;
- Reduzir o tempo médio de permanência dos estudantes entre o ingresso e a conclusão do curso;
- Contribuir para a inclusão social pela educação.

**4 DAS MODALIDADES**

4.1 O *Campus* São Vicente Centro de Referência de Campo Verde as seguintes modalidades de auxílios:

- Auxílio Alimentação** -destina-se ao repasse de auxílio financeiro para contribuir com as despesas de alimentação dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
- Auxílio Moradia** -destina-se ao repasse de auxílio financeiro para contribuir com as despesas mensais referentes a moradia do estudante oriundo de outros municípios ou aqueles residentes no município onde se localiza o campus, mas em condição de vulnerabilidade socioeconômica.

4.2 O estudante poderá inscrever-se em até duas modalidades de auxílio conforme suas necessidades, desde que haja a comprovação e não ultrapasse 1,5 (um salário-mínimo e meio).

**5 DOS RECURSOS FINANCEIROS, VAGAS E VIGÊNCIA**

5.1 A quantidade e o valor dos auxílios ofertados são definidos de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa Nacional de Assistência Estudantil, gerenciada pelo *Campus* São Vicente, em total observância à legislação vigente.

5.2 Serão disponibilizados as seguintes modalidades de auxílios, com respectivas vagas, valores mensais e período de vigência:

Modalidade	Quantidade de Vagas	Valor Mensal	Total de Parcelas	Vigência
Auxílio Alimentação	40	R\$ 200,00	8	Abril a novembro/2024

## 6 DA INSCRIÇÃO

6.1 O (a) estudante (a) interessado (a) em participar da seleção para concorrer ao Auxílio-alimentação e/ou Auxílio Moradia deverá realizar a inscrição única e exclusivamente no sistema SUAP Assistência Estudantil (Atividades Estudantis) realizando o login inserindo a sua matrícula e senha para acesso no endereço eletrônico: <https://suap.ifmt.edu.br/> e anexar nos respectivos campos em arquivo único a documentação conforme auxílio pretendidos.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acesso ao site <https://suap.ifmt.edu.br/> por meio de dispositivos e ou navegadores compatíveis, bem como o envio de documentos em acordo ao estabelecido neste edital.

6.3 Não serão aceitos pedidos de inscrição, bem como documentos comprobatórios remetidos/entregues após o encerramento do período de inscrições estipuladas no Edital.

6.4 O período de recurso NÃO compreende a complementação ou envio de novos ou documentos não enviados no período da inscrição.

6.5 O IFMT não se responsabiliza por solicitação de inscrição ou documentação não recebida em virtude de falhas de comunicação, desordem técnica dos computadores, congestionamento de linhas de transmissão ou qualquer, queda de energia elétrica ou outro fator que impossibilite a transferência de dados, arquivos e/ou de textos, ou por procedimento indevido dos usuários.

6.6 As inscrições estarão abertas no período de 06 a 13 de março de 2024, única e exclusivamente no sistema SUAP Assistência Estudantil (Atividades Estudantis) realizando o login e inserindo a matrícula do estudante e senha para acesso no endereço eletrônico: <https://suap.ifmt.edu.br/>

6.5 Para a modalidade de Auxílio Moradia, somente poderão se inscrever os estudantes que anexarem no ato da inscrição o contrato de aluguel para moradia ou Declaração de Aluguel (anexo I) preenchida e autenticada em Cartório ou Assinada eletronicamente pelo sistema GOV.BR (<https://www.gov.br/pt-br>) pelo responsável da residência.

6.6 Para a modalidade de Auxílio-Alimentação, somente poderão se inscrever os estudantes regularmente matriculados nos cursos de turno integral (Agronomia Integral) do Centro de Referência de Campo Verde.

6.7 Para dúvidas com relação à inscrição, entrar em contato pelo telefone: (65) 9 8161-2068 (WhatsApp) ou e-mail: [assistenciaestudantil.svc@ifmt.edu.br](mailto:assistenciaestudantil.svc@ifmt.edu.br)

6.8 Em caso de não apresentação dos dados bancários impreterivelmente em seu nome no ato da inscrição deste Edital, o/a candidato/a terá a inscrição indeferido (a).

## 7 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

### 7.1 Do estudante:

- Cópia em PDF do cartão ou contrato bancário ou extrato onde constam os dados da conta bancária do estudante;
- fatura de água, energia elétrica, telefone ou IPTU (do ano de 2024).
- Contrato de aluguel ou Declaração de Residência (Anexo I) preenchida e autenticada em Cartório ou Assinada eletronicamente pelo sistema GOV.BR (<https://www.gov.br/pt-br>) pelo responsável da residência – para a modalidade de Auxílio Moradia;
- Se estudante com mais de 18 anos: declaração de pessoa desempregada (Anexo II) ou documentos conforme a situação de enquadramento abaixo;
- Para trabalhador formal: Contracheque ou Holerite do último mês (será considerado o salário-base) ou carteira de trabalho ou declaração de rendimento (Anexo III);
- Para trabalhador informal: Comprovante de rendimento ou Extrato bancário do último mês recebido em 2024 e Declaração de trabalhador (a) informal (Anexo IV);
- Para trabalhador autônomo, comerciante, rural: Declaração de trabalhador (a) autônomo, comerciante, rural (Anexo V).

### 7.2 Dos membros da família:

- Documento oficial de identificação;
- Toda pessoa com mais de 18 anos: declaração de pessoa desempregada (Anexo II) ou documentos conforme a situação de enquadramento abaixo;
- Para trabalhador formal (com registro em carteira de trabalho): Contracheque ou Holerite do último mês (será considerado o salário-base) ou carteira de trabalho ou Declaração de Rendimento (Anexo III);
- Para trabalhador informal: Declaração de Trabalhador (a) Informal (Anexo IV) e comprovante de rendimentos ou extrato bancário do último mês recebido em 2024;
- Para Trabalhador Autônomo, Comerciante, Rural: Declaração de Trabalhador (a) Autônomo, Comerciante, Rural (Anexo V).



**7.2.1** Para cálculo da renda per capita será levado em consideração a renda bruta familiar mensal, considerando o salário-base e as gratificações permanentes, não sendo contabilizados 13º salário e retribuição de férias.

**7.2.2** Rendimentos provenientes do Benefício de Prestação Continuada e (ou) Programas Sociais de Transferência de renda do Governo Federal, Estadual ou Municipal não entrarão no cômputo da renda.

**7.3** É de exclusiva responsabilidade do candidato providenciar toda a documentação exigida neste Edital do Processo Seletivo, de acordo com a modalidade de auxílio pretendida.

**7.4** Não ocorrendo à entrega de toda documentação obrigatória exigida no prazo estabelecido, bem como inconsistência entre dados informados e documentos apresentados, o (a) estudante será excluído (a) do processo de seleção em qualquer uma de suas etapas.

## **8 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**8.1** A seleção dos candidatos dar-se-á por Comissão Local de Assistência Estudantil que fará a análise das Inscrições preenchidas através do SUAP.

**8.2** Para classificação no Auxílio-Alimentação serão considerados, sucessivamente os seguintes critérios:

- I. Estar regularmente matriculado nos cursos de Graduação – Período Integral;
- II. Estudante com renda familiar bruta mensal per capita até 1,5 (um salário-mínimo e meio vigente – em março 2024), sendo os candidatos classificados de acordo com a menor renda.

**8.3** Para classificação no Auxílio Moradia serão considerados, sucessivamente os seguintes critérios:

- I. Estar regularmente matriculado nos Cursos Técnicos e de Graduação – Centro de Referência de Campo Verde;
- II. Estudante com renda familiar bruta per capita inferior a 1,5(um salário-mínimo e meio vigente – em março 2024).

### **8.4 Dos Agravantes Sociais:**

Para fins de análise no processo seletivo consideram-se agravantes sociais os casos comprovados de doenças crônicas na família que necessitam de acompanhamento médico sistemático, bem como, o uso de medicamentos controlados, fisioterapias e demais tratamentos clínicos. Deverão ser apresentados laudos ou atestados médicos e receituários para fins de comprovação dos agravantes sociais. Os agravantes sociais a serem considerados neste processo seletivo referem-se às condições especiais do próprio candidato, seu cônjuge e/ou daqueles que custeiam as despesas dos candidatos (mãe, pai, avós, irmãos).

## **9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Os critérios de desempate obedecerão, criteriosamente, à sequência abaixo mencionada:

- I. Estudantes que ingressaram no IFMT Campus São Vicente – Centro de Referência de Campo Verde, por meio das cotas para pessoas pretas, pardas, indígenas e/ou com deficiência;
- II. Candidatos que ingressaram pelas cotas destinadas aos estudantes oriundos de escola pública;
- III. Ser beneficiado(a) por programas sociais (Bolsa Família, Bolsa Escola, PET e outros);
- IV. Casos comprovados de doenças crônicas na família;
- V. Caso persista o empate, receberá o benefício o(a) discente de maior idade.

## **10 DA POSSIBILIDADE DE CANCELAMENTO DAS BOLSAS**

As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo de acordo com os seguintes critérios:

- I. Estudantes do Ensino Médio Integrado que não apresentarem, no mínimo, 75% de presença calculados com base na carga horária total do período letivo, conforme Lei de Diretrizes e Bases -LDB, salvo em casos de licença médica comprovada;
- II. Estudantes da Graduação que não apresentarem, no mínimo, 75% de presença, cuja verificação será feita mensalmente pela Comissão Local de Assistência Estudantil do campus São Vicente, salvo em casos de licença médica comprovada;
- III. Em casos de trancamento de matrícula, desistência do curso ou solicitação de transferência a bolsa será cancelada;
- IV. Os estudantes da Graduação que estiverem liberados para realização do estágio curricular obrigatório terão o auxílio-alimentação e moradia CANCELADOS.

## **11 DO TERMO DE COMPROMISSO**

Após a publicação do Resultado Final do processo seletivo, a Comissão Local de Assistência Estudantil divulgará as datas para assinatura do Termo de Compromisso (Anexo VI), que será obrigatória aos candidatos aprovados. A NÃO assinatura do termo pelo candidato implicará em sua desclassificação.

## **12 DO CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>EVENTOS</b>
04 de março	Divulgação do Edital nos Murais do <i>Campus</i> São Vicente e em meio eletrônico <a href="http://www.svc.ifmt.edu.br">www.svc.ifmt.edu.br</a>
05 de março	Período destinado à interposição de recursos contra o edital

De 06 a 13	Período de Inscrições via SUAP Assistência Estudantil
De 14 a 20 de março	Período de análise das inscrições: seleção e classificação
21 de março	Publicação do Resultado Preliminar
De 22 a 25 de março	Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar
26 de março	Publicação do resultado de recursos e divulgação do Resultado Final.

### 13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1** Informações falsas e/ou omissão de dados, documentos, fraude de informações ou falsificação de documentação provocará a eliminação da/o candidato/o do processo seletivo, sujeitando a processos nos âmbitos administrativo, civil e criminal, nos termos da legislação em vigor (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848/1940).

**13.2** A qualquer tempo este edital poderá ser alterado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

**13.3** A inscrição da/o estudante em qualquer modalidade de auxílio implica em sua aceitação a todas as normas e procedimentos previstos neste edital.

**13.4** Os casos omissos serão tratados pela Coordenação de Atendimento Estudantil do campus São Vicente.

Cuiabá-MT, 4 de março de 2024.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL  
Diretor-Geral do IFMT *Campus* São Vicente  
Portaria IFMT nº 732/2021  
Publicada em 20 de abril de 2021

**ANEXO I  
DECLARAÇÃO DE ALUGUEL**

NESTE ATO denominado(s) LOCADOR(ES) (Proprietário do imóvel) \_\_\_\_\_,  
Nacionalidade \_\_\_\_\_, Profissão \_\_\_\_\_, Estado Civil \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua: \_\_\_\_\_,  
n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, Telefone: \_\_\_\_\_.

DE OUTRO LADO, denominado LOCATÁRIO \_\_\_\_\_ Nacionalidade \_\_\_\_\_,  
Profissão \_\_\_\_\_, Estado Civil \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua: \_\_\_\_\_,  
n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_,  
C.E.P. \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_.

O imóvel, quarto ou vaga de propriedade do LOCADOR, situa-se na rua: \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_. O PRAZO da  
locação do imóvel, quarto ou vaga mencionado acima terá validade de \_\_\_\_\_ meses, iniciando no dia \_\_\_\_\_,  
do mês de \_\_\_\_\_ no ano de \_\_\_\_\_ e terminando no dia \_\_\_\_\_, do mês \_\_\_\_\_ no  
ano de \_\_\_\_\_.

A presente LOCAÇÃO destina-se ao uso do imóvel, quarto ou vaga somente para fins residenciais. O LOCATÁRIO  
pagará o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) por  
mês, a ser efetuado diretamente ao LOCADOR ou depósito em conta bancária.

Por ser esta fiel expressão da verdade, assino presente declaração, ciente de que a falsidade das informações  
acima está sujeita às penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal, como também implicará na  
devolução do dinheiro à União.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proprietário do imóvel Assinatura do(a) estudante

**ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE PESSOA DESEMPREGADA**

**DECLARAÇÃO DE PESSOA DESEMPREGADA**

**NOME**

**RG/CIN**

**CPF**

**Hoje meu sustento é proveniente de:**

Declaro que as informações contidas nesta Declaração de Rendimento são verídicas, sendo que,  
tenho consciência da falta que posso vir a cometer caso infrinja o Artigo 299 do Código Penal  
(Falsidade Ideológica) transcrito abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.”

Declaro que estou ciente, de que a qualquer momento poderei ser solicitado a apresentar documentos complementares que comprovem a veracidade destas informações.

Data Campo Verde – MT \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

ASSINATURA DO (A) DECLARANTE

---

**ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO**

**DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO**

**NOME**

**RG/CIN**

**CPF**

**Trabalho no ramo de:**

**Renda Mensal Média:**

Declaro que as informações contidas nesta Declaração de Rendimento são verídicas, sendo que, tenho consciência da falta que posso vir a cometer caso infrinja o Artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica) transcrito abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.”

Declaro que estou ciente, de que a qualquer momento poderei ser solicitado a apresentar documentos complementares que comprovem a veracidade destas informações.

Data Campo Verde – MT \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

ASSINATURA DO (A) DECLARANTE

---

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR (A) INFORMAL**

**DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR(A) INFORMAL**

**NOME**

**RG/CIN**

**CPF**

**Declaro que sou trabalhador informal no  
ramo de:**

**Renda Mensal Média:** R\$

Declaro que as informações contidas nesta Declaração de Rendimento são verídicas, sendo que, tenho consciência da falta que posso vir a cometer caso infrinja o Artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica) transcrito abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.”

Declaro que estou ciente, de que a qualquer momento poderei ser solicitado a apresentar documentos complementares que comprovem a veracidade destas informações.

Data Campo Verde – MT \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**ASSINATURA DO (A) DECLARANTE**

\_\_\_\_\_

**ANEXO V  
DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR (A) AUTÔNOMO (A) / COMERCIANTE/RURAL**

**DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR(A) AUTÔNOMA (O)/ COMERCIANTE/RURAL**

**NOME**

**RG/CIN**

CPF

( ) Trabalhador Autônomo

Declaro que exerço atividades de trabalho SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO como: ( ) Comerciante

( ) Trabalhador Rural

Renda Mensal Média: R\$

Declaro que as informações contidas nesta Declaração de Rendimento são verdadeiras, sendo que, tenho consciência da falta que posso vir a cometer caso infrinja o Artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica) transcrito abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.”

Declaro que estou ciente, de que a qualquer momento poderei ser solicitado a apresentar documentos complementares que comprovem a veracidade destas informações.

Data

Campo Verde – MT \_\_\_ de  
\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

ASSINATURA DO (A) DECLARANTE

\_\_\_\_\_

**ANEXO VI  
TERMO DE COMPROMISSO**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, matriculado no curso \_\_\_\_\_, aceito participar do Programa de Assistência Estudantil – IFMT Campus São Vicente – Centro de Referência Campo Verde, concordando com todos os termos do Edital nº \_\_\_/2024 – Auxílio-Alimentação e/ou Moradia, como bolsista, no período de Março à \_\_\_\_\_ de 2024, recebendo um valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ reais) mensais.

Estou ciente também de que a bolsa não gerará nenhum vínculo empregatício entre o estudante e o IFMT.

Data Campo Verde – MT \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**ASSINATURA DO (A) DECLARANTE**

\_\_\_\_\_

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 04/03/2024 13:35:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 661340

Código de Autenticação: fd9f097b3d



Edital Nº 12/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 13/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) – PROGRAMA BIOECONOMIA NA AMAZÔNIA LEGAL: HORTICULTOR ORGÂNICO**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II, de 19/04/2021 publicada no D.O.U. em 19/04/2021 e de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público, por meio deste edital, abertura de processo seletivo do curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) – Horticultor Orgânico, pertencente ao Programa Bioeconomia na Amazônia Legal, proposto pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC-MEC), com ingresso em 11 de abril de 2024.

**1 DO OBJETIVO**

Promover a ampliação de profissionais qualificados e complementar os conhecimentos de profissionais atuantes, bem como de pessoas da comunidade em geral, para o segmento da produção orgânica de alimentos, por intermédio da formação inicial e continuada de Horticultor Orgânico. O curso ofertado possui 160 horas, e serão ofertadas 35 vagas. As aulas ocorrerão na sede do IFMT campus São Vicente, no Centro de Referência de Jaciara, localizado na Avenida Zé de Bia, n.º 976, Jardim Aeroporto II, CEP 78.820-000, Jaciara-MT, e também em ambientes cedidos pelos parceiros do programa, bem como nas comunidades rurais, nos termos da Lei n. 12.513/2011, Portaria MEC n.º 1042, de 21/12/2021, Portaria MEC n. 1.569, de 03/11/2011, Resolução CD/FNDE n.º 04, de 16 de março de 2012, e Resolução CONSUP n.º 044/2012 e 050/2017 e demais regramentos emitidos pelo IFMT no decorrer do certame.

**Quadro de resumo**

Curso	Carga Horária	Modalidade	Local	Assistência Estudantil	Total de vagas
Horticultor Orgânico	160h	Presencial	IFMT Campus São Vicente Centro de Referência de Jaciara (Avenida Zé de Bia, n.º 976, Jardim Aeroporto II, CEP 78.820-000, Jaciara-MT)	R\$ 320,00, de acordo com as regras estabelecidas no item 1.5 deste edital	35

**1.1 Da Validade**

O resultado do processo seletivo 2024/1, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas na turma do curso FIC Horticultor Orgânico.

**1.2 Dos Requisitos para Inscrição**

- Ter 14 anos ou mais de idade;
- Ter no mínimo o Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) incompleto; e
- Possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF).

**1.3 A Bolsa-formação atenderá prioritariamente conforme Portaria MEC Nº 1042, de 21/12/2021:**

- estudantes que tenham cursado o Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) incompleto em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral, nos termos do regulamento;
- estudantes do ensino médio da rede pública, inclusive da EJA;
- desempregados;



IV - trabalhadores;

V - beneficiários titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda; e

**1.3.1** Será estimulada a participação de pessoas com deficiência, povos indígenas, comunidades quilombolas, adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, mulheres responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas federais de transferência de renda, grupos sociais e pessoas em vulnerabilidade social.

**1.3.2** As vagas que não forem ocupadas pelos públicos prioritários poderão ser preenchidas por outros públicos, respeitadas as previsões da Portaria n.º 1042, de 21/12/2021 – MEC.

**1.3.3** Consideram-se trabalhadores os empregados, trabalhadores domésticos, trabalhadores não remunerados, trabalhadores por conta própria, trabalhadores na construção para o próprio uso ou para o próprio consumo, de acordo com a classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, independentemente de exercerem ou não ocupação remunerada, ou de estarem ou não ocupados, incluindo os agricultores familiares, silvicultores, aqüicultores, extrativistas e pescadores.

**1.3.4** Terão direito a atendimento preferencial nos cursos ofertados por meio da Bolsa-Formação:

I - Trabalhadores beneficiários de Programa Seguro-Desemprego, em cursos de qualificação profissional, conforme legislação pertinente; e

II - Pessoas com deficiência.

#### **1.4 Das Disposições Iniciais**

**1.4.1** O curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração, cujos objetivos são:

- a) formar profissionais para atender às demandas do setor produtivo e do desenvolvimento socioeconômico e ambiental do País;
- b) ampliar e diversificar as oportunidades educacionais e a oferta de cursos de formação inicial e continuada gratuita no País;
- c) Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;
- d) estimular a articulação entre a política de educação profissional e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda;
- e) estimular a participação de pessoas com deficiência, povos indígenas, comunidade quilombolas, adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, mulheres responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas federais de transferência e renda.

**1.4.2** O curso ofertado é totalmente **gratuito e não possui cobrança de taxa de inscrição**.

**1.4.3** O estudante será considerado apto a certificação desde que tenha aproveitamento de nota maior ou igual a 6,0 (seis) e frequência maior ou igual a 75% (setenta e cinco por cento) ao término do curso.

**1.4.4** O certificado de conclusão de curso será de Qualificação Profissional em Horticultor Orgânico.

**1.4.5** O candidato deverá possuir uma conta no Gmail para realizar o processo de inscrição no formulário eletrônico.

**1.4.5.1** O IFMT e as entidades parceiras do programa poderão auxiliar os agricultores, agricultoras e demais pessoas da sociedade que não tenham endereço eletrônico no Gmail.

**1.4.6** O curso será ofertado no período diurno (manhã e tarde) durante os dias da semana e aos sábados, com previsão de duração de dois meses e meio (para cada turma).

**1.4.6.1** As aulas da turma começarão no dia 11/04/2024.

#### **1.5 Da assistência estudantil**

**1.5.1** O estudante regularmente matriculado terá direito a receber a assistência estudantil, em forma de bolsa, no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

**1.5.2** O valor da bolsa será dividido em função do período de execução do curso.

**1.5.3** Os pagamentos das bolsas serão efetuados em função da frequência do estudante, que deverá ser igual ou superior a 75%.

**1.5.4** A assistência estudantil (bolsa) será suspensa caso o estudante selecionado não possua frequência escolar.

**1.5.5** O estudante selecionado no processo seletivo receberá uniforme.

**1.5.6** O valor da assistência estudantil (bolsa) será financiado com recursos do Bolsa-formação, do Programa Bioeconomia na Amazônia Legal.

**1.5.7** A assistência estudantil será paga pela Fundação de Apoio Uniselva.

## 2 DAS INSCRIÇÕES

Período de inscrição	Local de inscrição
A partir das 8h00 min de 08/03/2024 até as 23h59 min de 18/03/2024	Exclusivamente on-line, pelo Link: <a href="https://forms.gle/gxe72WqEDFn69iDQ8">https://forms.gle/gxe72WqEDFn69iDQ8</a>

- 2.1 No ato da inscrição, o candidato deverá prestar todas as informações corretamente como solicitado no formulário eletrônico de inscrição on-line: Link: <https://forms.gle/gxe72WqEDFn69iDQ8>
- 2.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso.
- 2.3 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara, automaticamente, concordância com os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.
- 2.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.5 O IFMT não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.6 A inscrição será efetuada via internet pelo formulário eletrônico (online) que estará disponível, a partir das 8h00min de 08/03/2024 até as 23h59min de 18/03/2024.
- 2.7 Fica assegurado o devido sigilo e proteção dos dados, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados, nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais normativas aplicáveis.
- 2.8 Serão ofertadas 35 (trinta e cinco) vagas, e não havendo candidatos inscritos e/ou aprovados suficientes para atender ao número de vagas, poderão ser reabertas as inscrições.
- 2.9 A inscrição neste processo seletivo somente será concluída após o recebimento de e-mail automático de confirmação de envio.
- 2.10 No ato da inscrição, o candidato deverá realizar o upload (anexar) da seguinte documentação digitalizada e legível (apenas documentos em PDF são aceitos):

- a) Carteira de Identidade (frente e verso) (ou qualquer documento com foto);
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) Declaração ou certidão ou certificado ou diploma ou histórico de conclusão da formação mínima exigida: ensino Fundamental I (1º a 5º ano) incompleto.
- d) Certificado de alistamento militar, de dispensa de incorporação ou de reservista, no caso dos maiores de 18 anos e menores de 45 anos, do sexo masculino;
- e) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral referente a última eleição (escaneada) ou certidão de quitação eleitoral emitida no <http://www.tse.jus.br/>;
- f) Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizado (no máximo 90 dias);
- g) Em caso de candidato com Deficiência – PcD, laudo médico ou documento que ateste a deficiência que acomete o candidato;
- h) Comprovante de Beneficiários titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda (Bolsa-Família entre outros), quando houver;
- i) Comprovante de Beneficiários do Programa Seguro-Desemprego, quando houver;
- j) Candidatos indígenas: documento emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) que ateste sua condição, ou, declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos, uma liderança reconhecida;
- k) Candidatos de comunidades quilombolas: uma declaração de sua comunidade informando que o aluo é quilombola pertencente a sua comunidade e assinada por 3 (três) lideranças de comunidade ligadas a associação da comunidade;
- l) Candidatos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas com idade igual ou maior que 18 anos: declaração do organismo do sistema judiciário/prisional;
- m) Candidatas mulheres responsáveis pela unidade familiar: comprovante CadÚnico.

## 3 DO CRONOGRAMA

Especificação	Período
Divulgação do edital	07/03/2024
Prazo para interposição do edital	07/03/2024
Divulgação dos resultados da impugnação	08/03/2024

Período de Inscrições	A partir das 08:00h de 08/03/2024 até às 23h59min de 18/03/2024
Análise dos documentos	19/03/2024 e 20/03/2024
Resultado preliminar	21/03/2024
Interposição de recursos do resultado preliminar	22/03/2024
Análise de recursos	23/03/2024
Divulgação do resultado final – convocação em 1ª chamada	25/03/2024
Matrícula dos convocados em 1ª chamada	25/03/2024 até 05/04/2024
Início das aulas	11/04/2024

### 3.1 Da Interposição de Impugnação Ao Edital ou de Recurso

3.1.1 O candidato que desejar impugnar o edital ou interpor recurso contra o resultado preliminar deste processo seletivo deverá preencher formulário (Google Forms) e encaminhar à comissão responsável pela seleção no seguinte link:

<https://forms.gle/sMDLuvCjZ1ihn4sb6>

3.1.2 O recurso em relação às avaliações será analisado pela comissão responsável pela seleção.

3.1.3 Após avaliação do recurso, o resultado final será publicado conforme cronograma constante neste edital.

### 4 DA SELEÇÃO

4.1 A seleção será de caráter classificatório conforme estabelecido pelo art. 6º e 7º da Portaria MEC nº 1042/2021 e por meio de ordem de avaliação de barema constituído em uma escala parametrizada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme Tabela 02 que segue abaixo.

4.2 Barema classificatório para cursos FIC – Horticultor Orgânico.

Requisitos Classificatório dos Candidatos	Pontuação
1. Candidatos beneficiários titulares ou dependentes dos programas de transferência de renda.	12,50
2. Candidatos que tenham cursado o ensino fundamental (completo ou incompleto) em escola de rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral ou candidatos que sejam estudantes do ensino médio de rede pública, inclusive da EJA.	12,50
3. Candidatos com deficiência	12,50
4. Povos indígenas ou comunidade quilombolas	12,50
5. Adolescentes ou jovens em cumprimento de medida socioeducativas	6,50
6. Mulheres responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas federais de transferência e renda	12,50
7. Trabalhadores	18,50
8. Trabalhadores beneficiários do Programa Seguro-Desemprego, em cursos de qualificação profissional	12,50
<b>Total</b>	<b>100</b>

4.3 As vagas serão preenchidas de acordo com a pontuação dos candidatos. A classificação será efetuada em uma lista geral (ampla concorrência) que constará da classificação decrescente dos candidatos que obtiverem melhor pontuação no processo.

4.4 Caso existam candidatos classificados com a mesma pontuação, o critério de desempate será pela idade, dando prioridade para o candidato mais idoso.

4.5 O resultado da seleção será divulgado conforme cronograma constante no item 03 deste edital, no site do campus:

<https://svc.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-do-ano-2024/>

4.6 As convocações para matrícula dos candidatos excedentes ocorrerão até o preenchimento total das vagas ofertadas, desde que não tenha decorrido 25% do período letivo, conforme art. 107 do Regulamento Didático (Resolução CONSUP n. 081/2020).

### 5 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 O resultado final do processo seletivo será homologado pelo campus e publicado no endereço eletrônico do campus:

<https://svc.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-do-ano-2024/>

5.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado conforme cronograma constante no item 03 deste edital.

### 6 DA MATRÍCULA

**6.1** A matrícula para este edital será realizada presencialmente na secretaria do IFMT campus São Vicente.

**6.2** Para realizar a matrícula, os candidatos selecionados deverão apresentar a documentação listada abaixo (envio via formulário no link: <https://forms.gle/gKihfD7f9mjDSAai9> – apenas documentos em PDF são aceitos; ou entrega na secretaria escolar):

- a) NCarteira de identidade (Registro Geral) ou documento equivalente;
- b) CPF – Cadastro de Pessoas Física;
- c) Certidão de nascimento/casamento;
- d) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral referente à última eleição (escaneada) ou certidão de quitação eleitoral emitida no <http://www.tse.jus.br> ;
- e) Certificado de alistamento militar, de dispensa de incorporação ou de reservista, no caso dos maiores de 18 anos e menores de 45 anos, do sexo masculino;
- f) Declaração de escolaridade;
- g) Uma foto 3x4;
- h) Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizado (no máximo 90 dias);
- i) Em caso de pessoa com deficiência – PcD, laudo médico ou documento que ateste a deficiência que acomete o candidato;
- j) Comprovante de Beneficiários titulares e dependentes dos Programas Federais de transferência de renda (Bolsa-Família entre outros), quando houver;
- k) Comprovante de Beneficiários do Programa Seguro-Desemprego, quando houver;
- l) Candidatos indígenas: documento emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) que ateste sua condição, ou, declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, uma liderança reconhecida;
- m) Candidatos de comunidades quilombolas: uma declaração de sua comunidade informando que o aluno é quilombola pertencente a sua comunidade e assinada por 3 (três) lideranças da comunidade ligadas a associação da comunidade;
- n) Candidatos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas com idade igual ou maior que 18 anos: declaração do organismo do sistema judiciário/prisional;
- o) Candidatas mulheres responsáveis pela unidade familiar: Comprovante Cadúcnico.

**6.3** No ato da matrícula deverão ser informados dados bancários para cadastro de conta corrente para recebimento da assistência estudantil. É necessária a apresentação de documento que comprove as informações bancárias fornecidas (Nº do banco, da agência e conta corrente). Não pode ser poupança, conta salário, ou qualquer outra modalidade. O bolsista deve ser o único titular da conta. Não pode ser conta conjunta.

**6.4** A matrícula poderá ser feita por terceiros, desde que apresentada procuração devidamente preenchida e assinada pelo candidato ou responsável legal, sem necessidade de reconhecimento de firma.

**6.5** Os casos omissos de falta de algum documento obrigatório serão avaliados pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo.

## **7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo seletivo.

**7.2** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as informações publicadas no sítio eletrônico do Campus <https://svc.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-do-ano-2024/>, que conterà todos os eventos prévios ao início do curso, bem como as informações enviadas para o e-mail indicado no formulário de inscrição.

**7.3** Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

**7.4** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ou que se enquadra nas situações previstas no Artigo 29 da portaria n. 1042/2021 – MEC.

**7.5** O IFMT não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

**7.6** Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente e poderá haver contato por e-mail e/ou telefone com os candidatos classificados em lista de espera.

**7.6.1** O candidato deverá atentar-se para a data da efetivação da matrícula de novas chamadas que serão publicadas no endereço eletrônico: <https://svc.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-do-ano-2024/>.

**7.6.2** As matrículas dos candidatos excedentes convocados nas chamadas posteriores à 2ª chamada, caso ocorram, serão realizadas através da Chamada Geral, em dias e horários definidos e publicados no endereço eletrônico <https://svc.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-do-ano-2024/> respeitando os critérios e ordem classificatória.

7.6.3 Na Chamada Geral, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, respeitando os critérios de ordem classificatória.

7.6.4 Dos candidatos convocados na Chamada Geral, será efetivada a matrícula apenas dos primeiros candidatos que comparecerem para efetivação da matrícula no dia e horário e local determinado, portanto toda documentação exigida no item 6.2 deste edital, até o preenchimento do número de vagas da respectiva Chamada Geral.

7.6.5 Persistindo vagas após a Chamada Geral dos Excedentes, será realizada novas Chamadas Gerais, até o preenchimento total de todas as vagas, conforme critérios estabelecidos neste edital e publicação no endereço eletrônico <https://svc.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-do-ano-2024/>

7.6.6 Caso não seja completada a turma, a instituição se resguarda no direito de cancelar o presente processo, não gerando quaisquer obrigações com os inscritos.

7.7 Havendo caso fortuito, força maior ou indisponibilidade de recursos orçamentários, a oferta do curso ou edital poderá ser cancelada, suspensa ou adiada pelo IFMT.

7.8 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo.

7.9 Dúvidas relativas a este edital poderão ser dirimidas por meio do e-mail: [gabinete.svc@ifmt.edu.br](mailto:gabinete.svc@ifmt.edu.br)

Cuiabá, 07 de março de 2024.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL  
Diretor-Geral do IFMT *Campus* São Vicente  
Portaria IFMT nº 732/2021  
Publicada em 20 de abril de 2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 07/03/2024 09:42:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 663922  
Código de Autenticação: 5f44444e8a



Edital Nº 13/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 14/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSV/RTR/IFMT

## EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL REGENTE PARA FANFARRA DO IFMT CAMPUS SÃO VICENTE - 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II, de 19/04/2021 publicada no D.O.U. em 19/04/2021 e de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público, por meio deste edital, o Processo Seletivo de Regente para a Fanfarras do IFMT Campus São Vicente (IFMT/SVC) com financiamento de bolsas.

### 1 Das Disposições Preliminares

1.1 O Projeto Fanfarras do IFMT/SVC tem por finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem, e desenvolvimento sociocultural e artístico, constituindo-se assim em uma atividade de extensão.

1.2 O profissional terá a função do ensino da teoria e da prática musical dos instrumentos da fanfarras, bem como na preparação de obras, ensaios e apresentação dentro e fora do IFMT, devendo assim, possuir vocabulário musical e prática de diversos estilos de música. Para execução do projeto, o profissional terá o Departamento de Extensão do IFMT Campus São Vicente como mediador e suporte, a fim de que sejam atingidos seus objetivos.

1.3 A seleção desses profissionais está amparada com os seguintes dispositivos legais:

I - Portaria nº 58/2014 SETEC/MEC, Art. 2º Poderão ser beneficiários das bolsas referidas nesta Portaria: IV - profissionais autônomos ou aposentados de comprovada capacidade técnica relativa ao escopo do projeto ou programa.

II - Resolução nº 014/2019 IFMT/RTR, Art. 5º Poderão ser beneficiários das bolsas e demais recursos referidos neste Regulamento: IV. Profissionais autônomos ou aposentados de comprovada capacidade técnica relativa ao escopo deste programa.

1.4 As bolsas serão financiadas com recursos oriundos da Ação 20RL, Fonte 1000, PTRES 231674, PI – L20RLN99BSN funcionamento da Educação Profissional. Será disponibilizado na natureza de despesa 339020-01.

### 2 Dos Objetivos

O presente Edital destina-se a seleção de 01 (um) regente para atuar no Projeto Fanfarras IFMT/SVC, cujo o objetivo principal é promover a ampliação do universo sociocultural e artístico, contribuindo para o desenvolvimento de potencialidades dos estudantes do IFMT Campus São Vicente, bem como da comunidade externa.

### 3 Do Público Alvo

Profissionais com experiência em atividades de fanfarras.

### 4 Dos Requisitos de Participação no Processo Seletivo

O candidato deverá possuir:

- I - experiência em regência, ritmo, compasso e educação musical, com experiência em fanfarras, banda marcial, orquestra ou escola de samba;
- II - disponibilidade para atuar como orientador em ensaios e apresentações, conforme estão previstos neste Edital.

### 5 Da modalidade, Carga Horária e Duração da Bolsa

5.1. Para o profissional regente do Projeto Fanfarras IFMT SVC serão disponibilizadas 09 (nove) bolsas ao total, compreendidas nas atividades realizadas no período de março a dezembro de 2024.

5.1.1. A carga horária será de 08 (oito) horas semanais, além de participação em ensaios gerais e apresentações.

5.1.2. Os ensaios ocorrerão semanalmente, em horário diurno, preferencialmente entre das 11h às 13:30h. Todavia, os dias e horários estarão sujeitos a alterações de acordo com a conveniência do Projeto Fanfarras IFMT SVC.

5.2. Para todas as modalidades ofertadas, o valor das bolsas será de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, conforme Resolução nº 014/2019 do IFMT/RTR (PVPE).

### 6 Das Inscrições

6.1. As inscrições do processo seletivo de regente para o Projeto Fanfarras IFMT/SVC ocorrerão no período de 08 a 11 de março de 2024, exclusivamente por meio eletrônico;

6.2. O(a) Candidato(a) deverá preencher este formulário eletrônico: <https://forms.gle/5RmsSJ7kf7tqniYx7> com as seguintes informações:

- a. RG, CPF, comprovante de endereço, email e telefone para contato;
- b. Memorial descritivo contendo informações sobre (1) atividades de regência com fanfarras, banda marcial, orquestra ou escola de samba, descrevendo período de execução de atividades e; (2) horário disponível para atividades.

6.3. Os dados preenchidos são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

### 7 Da Seleção, Critérios de Avaliação e Classificados

7.1. A vaga ofertada neste Edital está destinada a profissional com experiência comprovada na área a que se destina a bolsa.

7.2. A seleção do profissional bolsista e o acompanhamento do projeto são de responsabilidade do Departamento de Extensão, que contará com suporte da Direção de Ensino do IFMT Campus São Vicente.

7.3. A seleção do regente da Fanfarras IFMT/SVC, será realizada de forma presencial no IFMT Campus São Vicente no dia 15 de março de 2024, por meio de análise de memorial descritivo e entrevista.

7.4. Para a seleção profissional regente da Fanfarras IFMT/SVC, será considerado na avaliação:

- a. Memorial descrito apresentado na inscrição para a vaga (50 pontos)
- b. Entrevista com comissão de avaliação (50 pontos)

7.5. O Resultado da Seleção, contendo a divulgação do desempenho dos candidatos, os aprovados e classificados será publicada no website institucional do IFMT Campus São Vicente (<http://www.svc.ifmt.edu.br>) conforme cronograma abaixo

7.6. Caso o(a) candidato(a) discorde do resultado parcial deste Edital, deverá enviar o Recurso (Anexo I) para o Departamento de Extensão do Campus São Vicente no seguinte endereço: [extensao.svc@ifmt.edu.br](mailto:extensao.svc@ifmt.edu.br) conforme data informada no cronograma do referido Edital.

### 8 Dos Critérios de Permanência dos Bolsistas nos Projetos

8.1. Comparecer e participar das atividades como ensaios regulares, ensaios extras e reuniões, respeitando os horários de aula regulares do IFMT Campus São Vicente;

8.2. Comparecer e participar das atividades propostas pelo Departamento de Extensão em apresentações e eventos culturais, tanto internos quanto externos condizentes com a modalidade musical, de acordo com o plano de atividades;

8.3. As ausências às atividades propostas deverão ser justificadas pelo bolsista de forma documentada ao Chefe de Departamento de Extensão antecipadamente;

8.4. A participação como bolsista em editais do IFMT Campus São Vicente não gera vínculo empregatício com o IFMT.

### 9 Do Desligamento do Projeto

9.1. Será desligado do projeto o bolsista que apresentar alguns dos itens abaixo relacionados:

- a) A pedido, devidamente justificado, do Chefe de Departamento de Extensão;
- b) Em caso de não cumprimento das exigências descritas neste edital.

### 10 Das Atribuições do Chefe de Departamento de Extensão

10.1. São atribuições do Chefe de Departamento de Extensão:

- a) Orientar o profissional regente no desempenho das atividades programadas;
- b) Acompanhar o desempenho do projeto, a fim de evitar comprometimento do processo de ensino-aprendizagem;
- c) Acompanhar a elaboração do relatório final das atividades desenvolvidas, assiná-lo e encaminhá-lo ao Departamento de Ensino que dará suporte ao Projeto;
- d) Identificar falhas eventuais no Projeto, propondo mudanças e encaminhá-las para a Direção de Ensino que dará suporte ao Projeto.

#### 11 Do Cronograma

Atividades	Data
Inscrições	08 a 11 de março de 2024
Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	13 de março de 2024
Processo de Seleção	15 de março de 2024
Divulgação do Resultado Preliminar	18 de março de 2024
Recurso contra o Resultado Parcial	Envio até 17 horas de 19 de março de 2024
Divulgação do Resultado Final	20 de março de 2024
Assinatura do Termo de Compromisso	21 de março de 2024

#### 12 Das Disposições Finais

- 12.1. O ato de inscrição gera a presunção de que o (a) candidato(a) conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto;
- 12.2. As inverdades ou omissões de dados relevantes, assim como fraude ou falsificação de documentos que visem burlar o processo seletivo, serão motivo de desclassificação e até de exclusão do projeto;
- 12.3. A comissão avaliadora poderá alterar as datas pré-fixadas neste Edital mediante publicação;
- 12.4. Os casos não previstos neste Edital serão julgados pelo Departamento de Extensão e a Direção de Ensino do IFMT Campus São Vicente.
- 12.5. O prazo para impugnação deste edital é de 24 horas a partir da data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 07 de março de 2024.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL  
Diretor-Geral IFMT Campus São Vicente  
Portaria Nº 732, de 19 de abril de 2021

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PARCIAL DO EDITAL PARA SELEÇÃO DE REGENTE PARA FANFARRA DO IFMT – CAMPUS SÃO VICENTE - 2024

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento venho solicitar revisão do resultado parcial, nos termos do Edital referido pelos motivos e fundamentos expostos a seguir:

Justificativa do Recurso (campo exclusivo de preenchimento do candidato):

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

Análise:

\_\_\_\_\_

Parecer Final:

\_\_\_\_\_

Data do Parecer Final: \_\_\_\_\_

Assinatura do Avaliador: \_\_\_\_\_

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 07/03/2024 10:30:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 665277  
Código de Autenticação: 6c81e3cfc6



Edital Nº 14/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 15/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO curso Bacharelado em Agronomia

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO (IFMT) *CAMPUS SÃO VICENTE*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 732, publicada no D.O.U nº 73 de 20 de abril de 2021, torna público o processo seletivo simplificado para professor voluntário para os Cursos Bacharelado em Agronomia - Integral e Bacharelado em Agronomia - Noturno, no semestre letivo de 2024/1.

#### 1. ABERTURA

1.1 As inscrições para o processo seletivo simplificado para professores voluntários para o semestre letivo de 2024/1, visa o preenchimento de 01 vaga que estará aberta em conformidade ao detalhamento indicado nos itens 3 e 4 do edital, obedecendo aos critérios e instruções estabelecidas, conforme prazos previstos no cronograma do item 10 desse presente documento.

1.2 As aulas presenciais realizadas nas dependências do Centro de Referência de Campo Verde .

#### 2. DA VALIDADE

Os resultados deste processo seletivo terão validade de 1 (um) semestre, a partir da homologação do resultado final, prorrogável uma única vez por igual período.

#### 3. DAS VAGAS

3.1 Poderá fazer a inscrição o candidato que possuir a formação exigida no quadro do item 3.2 do edital.

3.2 Quadro geral de oferta de vagas para os docentes voluntários:

Área	Quantidade de vagas	Carga horária semanal	Período de vigência do voluntariado	Turno	Modalidade/ Público	Formação Exigida
Fitopatologia Aplicada	01	3,4 horas ( 1,7 horas em cada curso)	até 60 dias	Noturno / Diurno	Bacharelado em Agronomia - Integral; Bacharelado em Agronomia - Noturno	Mestrado ou Doutorado em Fitopatologia

#### 4. DA INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO

4.1 As inscrições para as vagas no edital estarão abertas no dia **08/03/2024** até as 23h59 (horário oficial de Mato Grosso), exclusivamente pelo formulário via internet <https://forms.gle/ZznKQetC8aJ5igHa7>, através do e-mail: [crcv.svc@ifmt.edu.br](mailto:crcv.svc@ifmt.edu.br)

4.2 O candidato deverá realizar inscrição através do formulário acima, preenchendo todos os itens e anexar OBRIGATORIAMENTE a documentação, em arquivo único em formato PDF.

4.3 Para comprovar os requisitos apontados neste edital, o candidato deverá encaminhar pelo endereço eletrônico do item 4.1, em arquivo único (JUNTAR TODOS OS DOCUMENTOS), formato PDF de tamanho até 10 MB (dez) Megabytes, os documentos descritos no item 6 deste edital.

4.4 A confirmação das inscrições será feita após a publicação da homologação das inscrições, conforme cronograma constante no item 10, a ser publicada na página institucional, no site [svc.ifmt.edu.br/inicio/](http://svc.ifmt.edu.br/inicio/).

4.5 Após a realização da inscrição não será permitido ao candidato alterar sua opção de área.

#### 5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Para este processo seletivo, a inscrição será gratuita.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO ON-LINE

6.1 Para efetivar a inscrição, é imprescindível que o candidato, através do e-mail exposto no item 4.1 do edital, preencha as solicitações e realize o upload dos seguintes arquivos em formato pdf (colorido e legível):

- I - Documento de identificação;
- II - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III - Curriculum Lattes;
- IV - Documento comprobatório da formação exigida (Diploma);
- V - Documentação comprobatória dos itens constantes no Quadro de Avaliação Curricular.

6.2 Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por ordens e conselhos ou pelas Forças Armadas, CTPS, Carteira de reservista, ou ainda outro documento que, por lei federal, tenha validade e possibilite a conferência da digital, da fotografia e da assinatura do candidato. Também será aceita a Carteira Nacional de Habilitação, modelo atual com foto.

6.3 O candidato estrangeiro deverá enviar foto da Carteira de Identidade de estrangeiro, permanente ou temporária e/ou Passaporte, ambos com foto. Esses documentos deverão estar atualizados.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A seleção para as vagas de professor voluntário será feita por meio da análise curricular dos itens constantes no Quadro de Avaliação Curricular – Anexo I.

7.2 Cabe à Comissão responsável pelo processo seletivo simplificado, designada pelo Diretor, a análise curricular.

7.3 Para fins de avaliação curricular, será atribuída pontuação conforme quadro Anexo I deste Edital.

## 8. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Todos os candidatos inscritos serão classificados de acordo com a pontuação decrescente na área em que se inscreveram, conforme itens do Quadro de Avaliação Curricular – Anexo I.

8.2 Em caso de empate na classificação final, o critério de desempate será a maior pontuação obtida no item tempo de docência, e persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

## 9. DOS RECURSOS

Os recursos contra todas as etapas do processo seletivo deverão ser fundamentos pelo próprio candidato, mediante apresentação por escrito no Gabinete do campus.

## 10. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	HORÁRIO*	ATIVIDADES	LOCAL
07/03/2024	Até as 23h59	Lançamento do edital	<a href="http://svc.ifmt.edu.br">svc.ifmt.edu.br</a>
08/03/2024	Até as 23h59	Inscrições e Entrega da Documentação Comprobatória e títulos através do formulário de Inscrição	Em conformidade com os itens 4, 5 e 6 deste edital
09/03/2024	Até as 12h	Período de análise das inscrições e análise curricular	
09/03/2024	Até as 16h00	Divulgação preliminar das Inscrições e da análise curricular	<a href="http://svc.ifmt.edu.br">svc.ifmt.edu.br</a>
11/03/2024	Até as 16h00	Prazo para Recurso	Os candidatos que desejarem deverão encaminhar o recurso contra indeferimento através do e-mail: <a href="mailto:crcv.svc@ifmt.edu.br">crcv.svc@ifmt.edu.br</a>
11/03/2024	Até as 18h	Divulgação do Resultado Preliminar	<a href="http://svc.ifmt.edu.br">svc.ifmt.edu.br</a>
12/03/2024	Até as 18h	Prazo para recurso	Os candidatos que desejarem deverão encaminhar o recurso contra indeferimento através do e-mail: <a href="mailto:crcv.svc@ifmt.edu.br">crcv.svc@ifmt.edu.br</a>
12/03/2024	Até as 23h59	Resultado final - após recursos	

\*Horário oficial de Cuiabá/Mato Grosso

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura da seleção, de modo que poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

11.2 A inscrição no presente processo seletivo implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensações decorrentes da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, de eliminação do processo seletivo ou, ainda, de seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

11.3 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente edital. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação no site

svc.ifmt.edu.br.

11.4 Estará automaticamente desclassificado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição.

11.5 Os candidatos estão cientes de que ministrarão suas aulas por meio de recursos tecnológicos.

11.6 Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo etc.) cometida por professores, servidores Técnico Administrativos em Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso constatada antes, durante, ou após o processo seletivo será objeto de sindicância, inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

11.7 Os horários constantes deste edital são determinados pelo horário local do Estado de Mato Grosso.

11.8 O Instituto se reserva o direito de, eventualmente, chamar um número de candidatos a professores voluntários maior que o previsto no edital, caso haja justificativa formal no processo.

11.9 Casos omissos não previstos neste edital serão julgados pela a Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Cuiabá, 07 de março de 2024.

**LIVIO DOS SANTOS WOGEL**  
Diretor-Geral do IFMT Campus São Vicente  
Portaria IFMT nº 732/2021  
Publicada em 20 de abril de 2021

**ANEXO I - QUADRO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**

Nome do candidato:					
Área a que concorre:					
Item	Títulos	Valor de cada Título	Valor máximo dos Títulos	Pontuação	Página
1.	Diploma devidamente reconhecido de conclusão de Doutorado	3,0	3,0		
2.	Diploma devidamente reconhecido de conclusão de Mestrado	1,0	1,0		
3.	Exercício de magistério. (Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre)	0,2 por semestre letivo, sem sobreposição de tempo	2,0		
4.	Publicação de livro ou capítulo de livro	0,5	1,5		
5.	Publicação de artigo científico em Periódicos Qualis/CAPES.	Qualis A: 0,35 Qualis B: 0,15	2,0		
6.	Orientação concluída de TCC	0,2	3,0		
7.	Participação em evento científico nacional ou internacional com apresentação de trabalho.	0,2	2,0		
8.	Participação em evento científico local e regional com apresentação de trabalho.	0,1	0,5		
9.	Participação em bancas de TCC	0,2	2,0		
10.	Participação em Programa de Iniciação Científica, Iniciação à Docência ou Monitoria.	0,3 por semestre letivo, sem sobreposição de tempo.	1,0		
11	Servidor do IFMT (Documento que comprove vinculação como servidor efetivo ao IFMT.)	2,0	2,0		
Pontuação Máxima da Avaliação		TOTAL	20		

Observação: O candidato deverá indicar, em cada página de comprovante entregue, o item correspondente neste quadro a que se refere o documento apresentado.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(Assinatura)  
Nome do Candidato

## ANEXO II - TERMO DE ADESÃO DO PROFESSOR VOLUNTÁRIO

Pelo presente Termo de Adesão, \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, compromete-se a prestar serviço de professor voluntário ao Campus \_\_\_\_\_, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, nos termos da Lei 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e de acordo com as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: O professor voluntário exercerá suas atividades na área de \_\_\_\_\_, submetido a uma jornada semanal de \_\_\_\_\_ horas, ocorrendo nos turnos matutino ou vespertino, de segunda a sexta-feira, de acordo com os horários e calendários regularmente divulgados pela Reitoria (descrição do detalhamento conforme o caso específico).

Cláusula 2ª: A(s) atividade(s) a ser(em) desenvolvida(s) pelo professor voluntário consistirá(ão) em ensino, pesquisa, extensão, orientação de TCC, participação em banca (citar somente as situações relacionadas ao caso específico).

Cláusula 3ª: As atividades realizadas pelo professor voluntário não serão remuneradas e não gerarão vínculo empregatício ou funcional com o IFMT, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, conforme prevê a Lei 9.608/1998.

Cláusula 4ª: O professor voluntário não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito do IFMT.

Cláusula 5ª: É permitido ao professor voluntário participar das reuniões de Conselho de Classe ou colegiados de curso, com direito à voz, mas não a voto.

Cláusula 6ª: O professor voluntário compromete-se, durante o período de realização de suas atividades, a observar e cumprir a legislação federal, o código de ética do servidor público federal e as normas internas do IFMT, sob pena de suspensão das atividades, assegurando-se, em todos os casos, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula 7ª: A produção científica ou técnica do professor voluntário resultante das atividades desenvolvidas durante o período de adesão ao voluntariado deverá mencionar a relação correspondente do profissional com o IFMT.

Cláusula 8ª: O professor voluntário poderá ter custeadas as despesas que comprovadamente precisar realizar no exercício de suas atividades, desde que expressa e previamente autorizadas pelo Diretor-Geral do Campus onde estiver atuando.

Cláusula 9ª: Este termo de adesão vigorará pelo período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, a contar da data de assinatura.

Cláusula 10: O professor voluntário deverá zelar pela conservação do patrimônio público, pela economia de material e pelo uso estritamente profissional dos recursos relacionados às atividades sob sua responsabilidade.

Cláusula 11: O professor voluntário responderá civil e penalmente pelos danos causados ao patrimônio do IFMT que esteja sob sua guarda e responsabilidade, devendo restituir os bens que lhe forem entregues nas mesmas condições que os recebeu, excetuando-se os desgastes e consumos previstos para o uso.

Cláusula 12: O professor voluntário deverá indenizar o IFMT por perdas ou danos causados a seu patrimônio após regular apuração de responsabilidade.

Cláusula 13: Ao encerrar sua adesão, o profissional fará jus a um certificado de participação emitido pelo Campus onde atuou como professor voluntário, com a especificação das atividades realizadas.

Cláusula 14: O professor voluntário, servidor técnico-administrativo da Reitoria e ou Campus do IFMT, se compromete ao cumprimento de sua jornada de trabalho regular, independente das atividades voluntárias assumidas, em atendimento ao estabelecido pela Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e demais dispositivos legais vinculados à sua carreira (deixar no termo, somente se for o caso).

Cláusula 15: O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios oriundos do presente instrumento é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Mato Grosso, em Cuiabá, nos termos do inciso I, art. 109, da Constituição Federal.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ de 2024.

**Nome completo**  
Professor Voluntário

**Nome completo**  
Diretor-Geral do Campus

Testemunhas:

---

---

**ANEXO III - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PROFESSOR VOLUNTÁRIO**

Nome do Professor Voluntário:		
Área de atuação:		
Período a que se refere a avaliação: De ___/___/___ a ___/___/___.		
Item	O professor voluntário avaliado demonstra:	Pontuação*
1.	Preocupação com a pontualidade em seus horários de aula, cumprindo sua carga horária, conforme a regulamentação das atividades.	
2.	Capacidade de realizar suas atividades de forma organizada, observando os prazos estabelecidos.	
3.	Observação e cumprimento das normas e das resoluções vigentes.	
4.	Capacidade de relacionar-se com colegas de equipe, servidores e alunos, mantendo um ambiente de trabalho agradável e produtivo.	
5.	Disposição para atender às solicitações da instituição para participar de reuniões, comissões, grupos de trabalho e colegiados.	
<b>TOTAL</b>		
*Escala de pontuação: 0 – Não demonstra 3 – Demonstra de forma parcial 5 – Demonstra de forma regular 7 – Demonstra de forma efetiva 10 – Supera as expectativas		Conceito: <input type="checkbox"/> 50 pontos - Excelente <input type="checkbox"/> 40 a 49 pontos - Ótimo <input type="checkbox"/> 30 a 39 - Satisfatório <input type="checkbox"/> 20 a 29 - Regular <input type="checkbox"/> 0 a 19 - Ruim

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**Nome completo**  
Cargo/setor de atuação do professor voluntário

<p><b>CIÊNCIA DO PROFESSOR VOLUNTÁRIO</b></p> <p>DATA: ___/___/___</p> <p>ASSINATURA: _____</p>
---

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 07/03/2024 16:19:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 665654  
Código de Autenticação: a4e27348d1









Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 16/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

## EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, nomeado pela Portaria nº 732-II de 19/04/2021, publicado no D.O.U. de 20/04/2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei nº 11.788 de 25/09/2008, torna público o Processo Seletivo Simplificado de Estagiários de nível superior, mediante entrevista, para atuarem sob forma de estágio remunerado não obrigatório com vistas a atender a sede do *campus* e/ou centros de referência de Campo Verde e Jaciara, na área abaixo especificada, nos termos do presente edital.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado de estagiários remunerados é regido por este edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.

1.2 O processo de seleção deste edital será para o preenchimento imediato de **02 (duas)** vagas de nível superior com atuação no Centro de Referência de Campo Verde e outras para formação de cadastro reserva com atuação no Campus São Vicente Sede e Centro de Referência de Jaciara.

### 2 DO REGULAMENTO E OBJETIVOS

2.1 O presente processo seletivo de estagiários será regido por este edital, pela Lei Federal no 11.788/2008 e Orientação Normativa no 213, de 17 de dezembro de 2019.

2.2 O estágio visa proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes de nível superior, constituindo-se em instrumento de integração em termo de aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano.

"O estágio de nível superior visa adquirir noções de uma profissão específica a fim de alcançar práticas profissionais relativas ao ambiente onde ele efetivamente atuará e, por isso, deve estar atrelado ao projeto pedagógico do curso".

2.3 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão bem como pelas informações prestadas no requerimento da inscrição.

### 3 DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1 Poderão participar deste edital alunos que estejam com matrícula e frequência regular na instituição de ensino e que preencham os seguintes requisitos:

- I - Estar cursando ensino superior, conforme quadro 1, constante neste edital;
- II - Possuir os conhecimentos descritos no quadro 2, constante neste edital.

3.2 Ter disponibilidade de cumprir o estágio no *Campus* São Vicente situado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, situado na Rodovia BR-364, Km 329, s/n - CEP: 78.840-000, município de Cuiabá/MT; ou Centro de Referência de Campo Verde/MT, situado na Rua Izidoro Luiz Gentilin, 585 – Bairro Belvedere, Campo Verde – MT, CEP 78.840-000; ou Centro de Referência de Jaciara/MT, situado na Avenida Zé de

3.3 Ao estagiário obriga-se, mediante Termo de Compromisso de Estágio, cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente referentes a **não acumular bolsas**, seja ela bolsa de monitoria, de auxílio permanência, de pesquisa ou extensão FAPEMAT, IFMT/PROIC, CNPq ou qualquer outro similar das citadas.

3.4 Não prestar estágio nas entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou na iniciativa privada.

#### 4 DAS VAGAS

4.1 Dos cursos, perfis, locais e jornadas

4.1.1 A relação de vagas por setor e área de conhecimento necessário está relacionada no quadro abaixo:

**QUADRO 1 - CONTRATAÇÃO IMEDIATA:** Área, nível de escolaridade, turno, carga horária semanal e quantidade de vagas para estagiários:

\*AC = Ampla Concorrência

Setor	Curso	Nível	Turno	Jornada	Vagas (AC)*
Direção de Ensino - (Coord. Agronomia) (CRCV - SVC - Campo Verde)	Estudantes dos cursos de Agronomia.	Superior	08h às 14h	ou 30 horas semanais	01
Direção de Ensino - (Ens/Pes/Ext) (CRCV - SVC - Campo Verde)	Estudantes dos cursos de Pedagogia, Licenciaturas ou Tecnologia (área de Informática, Gestão de Recursos Humanos, Secretariado)	Superior	08h às 14h	ou 30 horas semanais	01

**QUADRO 2 - CADASTRO RESERVA:** Área, nível de escolaridade, turno, carga horária semanal e quantidade de vagas para estagiários:

\*AC = Ampla Concorrência

Setor	Curso	Nível	Turno	Jornada	Vagas (AC)*
Secretaria Escolar - CAE-SVC - CRJAC - Jaciara	Estudantes dos cursos de Licenciaturas (exceto LCNBio do CRJac), bacharelados ou Tecnologia (área de Informática, Gestão de Recursos Humanos, Secretariado)	Superior	Mat/Vesp ou Noturno	ou 30 horas semanais	C.R.
Biblioteca - CRJAC - Jaciara	Estudantes dos cursos de Licenciaturas, bacharelados ou Tecnologia (Biblioteconomia, área de Informática, Gestão de Recursos Humanos, Secretariado)	Superior	Mat/Vesp ou Noturno	ou 30 horas semanais	C.R.
Coord. Estágio - Departamento de Extensão - (D.E. São Vicente - Sede)	Estudantes dos cursos de Administração, Gestão Pública, Recursos Humanos, TADS, Agronomia Noturno, Pedagogia ou outras Licenciaturas.	Superior	08h às 14h	ou 30 horas semanais	C.R.
Diretoria da Fazenda Escola - (DIFE - São Vicente - Sede)	Estudantes do curso de Zootecnia	Superior	Mat/Vesp	ou 30 horas semanais	C.R.

4.1.2 A relação do perfil, grau de conhecimento e aptidões desejáveis está relacionada no **quadro 3**, abaixo:

**Quadro 3:** Perfil, grau de conhecimento e aptidões desejáveis para desenvolver estágio no IFMT *Campus* São Vicente ou Centros de Referência de Campo Verde e Jaciara/MT.

Item	Perfil e aptidões desejáveis
1	Ser uma pessoa dinâmica e criativa com relacionamento interpessoal, aptidão em compartilhar e buscar conhecimento, e desenvolver atividades em grupos.
2	Possuir conhecimentos básicos em informática (utilização de e-mails, internet, editores de texto, planilhas eletrônicas).

4.1.3 O órgão poderá contratar estagiários num percentual de até 20% da sua força de trabalho, aplicando-se neste percentual 50% para estagiários de Nível Superior, com idade igual ou superior a 16 anos e adultos, respeitando sempre a disponibilidade orçamentária.

## 5 DO LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

5.1 O candidato deverá realizar sua inscrição preenchendo o formulário de inscrição eletrônica através do link: <https://forms.gle/d3t6vwWj6EDPqH7m8> no período de **09/03/2024 a 17/03/2024**, e enviar a documentação exigida conforme item 6.1.

5.2 As informações a serem preenchidas no formulário online são: e-mail, nome completo, endereço, telefone para recado, telefone celular, RG, CPF, selecionar o curso que frequenta, instituição de ensino, semestre/ano, se estudante do IFMT ingressou como Ampla Concorrência ou Cotista, responder se já estagiou no IFMT e em que *campus*, responder se já estagiou em outro lugar e onde e responder se está estagiando. Anexar a documentação exigida para efetivação da inscrição e escrever o texto de Declaração de Veracidade na última parte do formulário.

5.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

## 6 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1 É condição obrigatória para a participação neste processo seletivo, o envio digitalizado da documentação exigida para a efetivação da inscrição. O candidato deverá anexar a documentação descrita abaixo no formulário de inscrição eletrônica:

- I - *Curriculum Vitae* simplificado, com comprovação de todas as atividades descritas no mesmo.
- II - **Comprovante de Identificação**: RG, CNH, Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE), Carteira de Conselhos, Identidade Militar ou Passaporte;
- III - CPF;
- IV - **Certidão de nascimento ou casamento**;
- V - Para os candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 anos, **Certificado de Alistamento Militar**, dentro do seu limite de validade, ou do **Certificado de Reservista**, ou **Certificado de Dispensa de Incorporação**;
- VI - **Declaração da Instituição de Ensino que comprove matrícula e frequência regular no curso**, contendo informações como número de matrícula, nome do curso e semestre;
- VII - **Comprovante de dados bancários**, imagem ou PDF do extrato, imagem ou PDF do cartão ou declaração de conta da instituição bancária;
- VIII - **Comprovante de residência**, podendo ser o contrato de locação de imóvel, faturas de concessionárias de serviços (telefonía, energia, água, ou internet) ou declaração de próprio punho;
- IX - **Título de Eleitor** (aos candidatos que atingiram a maioridade);
- X - **Comprovante de votação/quitação eleitoral** (aos candidatos que atingiram a maioridade);
- XI - **Foto 3 x 4 (digital)** - \*Pode ser tirada com seu celular dentro do enquadramento 3x4 do rosto e enviar (foto deve ter boa iluminação e ter foco/ser nítida).

6.2 Os documentos deverão ser enviados em um **único arquivo**, porém cada documento numa folha e em **formato PDF** até o dia **17/03/2024**, para o e-mail citado no item 6.1. Exemplo: RG (frente e verso numa única folha PDF), CPF (numa única folha PDF), Comprovante de Endereço (numa única folha PDF) e assim por diante, depois juntar todas as folhas em PDF num único arquivo PDF.

\*Para converter imagens em PDF e juntar TODOS as folhas em PDFs num ÚNICO arquivo PDF pode ser utilizado o site: <https://www.ilovepdf.com/pt>.

6.3 A falta de qualquer um desses documentos listados acima, enviados em formato PDF em arquivo único, irá indeferir a inscrição do/da candidato(a).

6.4 Na última parte do formulário deverá ser acrescido a seguinte declaração: "Eu \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_ candidato(a) a vaga de Estágio do Edital de Contratação de Estagiários Remunerados - IFMT SVC/2024, declaro expressamente que os documentos anexados neste formulário de inscrição, conferem com o original, e que estou ciente que declaração falsa, me sujeita às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis".

## 7 DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações:

- I - Contra a Lista Definitiva de Inscritos;
- II - Contra o Resultado Preliminar.

7.2 O candidato terá até as 23h59min do dia útil subsequente à divulgação dos eventos apontados no subitem 6.1

para entrar com recurso.

7.3 O recurso será somente através do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/hQgjG1N5r7G1TsTS6> e devem estar devidamente fundamentados nas situações previstas no item 7.1.

7.4 Os recursos deverão ser apresentados com argumentação lógica e consistente.

7.5 Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

## 8 DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O candidato será desclassificado do processo seletivo, se:

- I - Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- II - Não entregar no ato da inscrição os documentos exigidos conforme item 6 deste edital;
- III - Não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;
- IV - Não retornar, em até 48 horas, o e-mail enviado;
- V - Não atender às determinações deste edital e de seus atos complementares;
- VI - Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado.

## 9 DO ESTÁGIO

9.1 O contrato de estágio é pelo período de **06 meses** podendo ser prorrogado semestralmente, no interesse do departamento, até que se complete o prazo máximo de **02 anos de estágio na unidade**, a critério do Coordenador ou Chefe de Departamento em que ocorrerá a lotação do estagiário.

9.2 O estágio será desenvolvido com desempenho de funções preestabelecidas no Plano de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado pelo orientador da instituição de ensino e supervisionado pelo coordenador de curso ou chefe de departamento do setor no qual o estagiário desenvolverá suas atividades.

9.3 O estagiário cumprirá sua jornada de trabalho com registro de frequência, estabelecendo compatibilidade com o expediente do setor e o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.

9.4 É assegurado ao estagiário a redução da jornada de trabalho pelo menos à metade nos dias de avaliação, desde que comprovado pela instituição de ensino as datas de realização das avaliações acadêmicas.

## 10 DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE ESTÁGIO

10.1 Nas vagas de estágio destinadas aos setores administrativos e/ou pedagógicos, pertencentes ao Departamento de Ensino, o estudante de nível superior, receberá durante o período em que estiver atuando, além de seguro contra acidentes pessoais, bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.125,69 (mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) mais o auxílio-transporte no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais). Esse valor corresponde a estágio não-obrigatório de trinta horas semanais.

10.2 O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFMT, encerrando-se todas e quaisquer relações tão logo cumpridas as etapas nele previstas.

10.3 O período de estágio não será superior a 02 (dois) anos, exceto para as pessoas com deficiência, conforme art. 11 da Lei federal nº 11.788/2008.

10.4 Na vigência do contrato é assegurado ao estagiário período de recesso de **15 (quinze) dias consecutivos** a cada semestre efetivamente estagiado, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares.

## 11 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor estimado para essa contratação é de **R\$ 2.691,38 (dois mil seiscentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos)** mensais, cujas despesas correrão à conta do Orçamento Geral da União – 2023, no PTRES 231674, Fonte 1000, natureza de despesas 3.3.90.3.07, Plano Interno L2ORLP0101N, gestão 26414, UASG 158335.

## 12 DA SELEÇÃO

12.1 A seleção será realizada através da **verificação e análise de currículo/histórico escolar** seguido de **entrevista**, a ser realizada **via vídeo/web conferência ou presencial**, agendada para acontecer no dia **25/03/2024**, conforme disponibilidade dos membros entrevistadores.

12.2 Os inscritos receberão o link para acesso à entrevista via vídeo (quando for o caso), por e-mail ou via Whatsapp, até o dia **22/03/2024**. Será informado o horário agendado para entrevista e ficará disponível também no site do *campus*, <https://svc.ifmt.edu.br/inicio/> a relação dos inscritos e o agendamento das entrevistas.

12.3 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do *Curriculum Vitae*, que não forem devidamente comprovadas mediante apresentação das referidas documentações.

12.4 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade de todas as informações constantes no *Curriculum Vitae*, não podendo omiti-las ou falseá-las sob pena de cancelamento de participar do certame, além de outras punições na forma da lei.

12.5 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site do IFMT <https://svc.ifmt.edu.br/inicio/>, a partir de **29/03/2024**.

### **13 DA CONVOCAÇÃO**

13.1 Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo estudante no ato da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato fornecer as informações corretamente.

13.2 Para o preenchimento de cada vaga de estágio serão realizadas, em um mesmo dia, duas tentativas de contato com o(s) número(s) telefônico(s) e encaminhado um e-mail para o candidato a ser convocado.

13.3 No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato (telefone e e-mail) realizadas pela Coordenação de Estágio (CE) e a Coordenação Geral de Gestão de Pessoas (CGGP) do *Campus* São Vicente no prazo de 24 horas, seu nome permanecerá na lista de classificados aguardando o surgimento de nova oportunidade de vaga, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

13.4 Na nova oportunidade de vaga, o candidato terá prazo de 24 horas para responder os contatos telefônicos ou o e-mail. Após duas tentativas de contato para vagas distintas e em dias diferentes, o candidato será reclassificado para o final da lista.

13.5 Todas as tentativas de contato por telefone e por e-mail com os candidatos serão registradas pela Coordenação de Estágio (CE) e a Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do *Campus* São Vicente.

13.6 O candidato pode requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação. O requerimento deve ser apresentado Coordenação de Estágio (CE) do IFMT *Campus* São Vicente, pessoalmente ou pelo e-mail ([estagios.svc@ifmt.edu.br](mailto:estagios.svc@ifmt.edu.br)).

13.7 O candidato que desistir formalmente por e-mail do estágio será excluído da lista de classificação.

13.8 Será remanejado para o final da lista de classificação do processo seletivo o candidato que:

- I - não for localizado em decorrência de telefone e e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;
- II - se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pelo *campus*;

13.9 Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio, etc.) atualizados junto ao *campus*, através da Gestão de Pessoas ou pelo e-mail ([estagios.svc@ifmt.edu.br](mailto:estagios.svc@ifmt.edu.br)) sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

13.10 Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do IFMT na internet.

### **14 DA CONTRATAÇÃO**

14.1 Os candidatos aprovados receberão da Coordenação de Estágio e Emprego do *Campus* São Vicente, via e-mail, a partir do dia **01/04/2024** o Termo de Compromisso de Estágio Não-Obrigatório (TCE) para assinatura via sistema SUAP.

14.2 Os candidatos aprovados terão um prazo de **02 dias úteis**, a partir do momento do recebimento do TCE, para assinarem eletronicamente o documento. Se não respeitado o prazo 2 dias úteis, o candidato aprovado será desclassificado, salvo quando comprovar dificuldade de assinatura pela Instituição de Ensino, mas essa comprovação deverá ser repassada à Coordenação de Estágio do *Campus* São Vicente que irá analisar e verificar a necessidade ou não de extrapolação desse prazo.

14.3 O estágio será iniciado somente após a assinatura do Termo de Compromisso de estágio.

14.4 Os candidatos aprovados e não convocados para admissão permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante a vigência deste processo seletivo, ocorrendo a convocação de acordo com a necessidade e conveniência do IFMT, não criando a obrigatoriedade de seu preenchimento.

14.5 As atividades de estágio poderão ser realizadas remotamente, em caso de suspensão das atividades presenciais ou conforme normativa disciplinadora do IFMT.

14.6 As atividades serão direcionadas e acompanhadas por um supervisor, servidor efetivo do IFMT.

14.7 A Coordenação de Estágio do *Campus* São Vicente poderá exigir, a qualquer tempo, apresentação dos documentos originais dispostos no item 6.1 deste edital assim como os demais documentos necessários para contratação exigidos pelo *campus*.

## 15 DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO ESTÁGIO

15.1 O estudante será desligado nas seguintes hipóteses:

- I - Automaticamente, ao término do estágio;
- II - A pedido;
- III - Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação do desempenho do órgão, na entidade ou na instituição de ensino;
- IV - A qualquer tempo, no interesse da Administração;
- V - Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio – TCE;
- VI - Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;
- VII - Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- VIII - Por conduta incompatível com a exigida pela administração pública;
- IX - Por qualquer medida disciplinar sofrida;
- X - Por faltas frequentes nas aulas e baixo desempenho escolar;
- XI - Por reprovação em qualquer disciplina do curso em que está matriculado.

## 16 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo de que trata este edital terá validade de **01 (um) ano**, contada a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da administração.

## 17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste edital.

17.2 Para participar do Processo Seletivo o candidato deverá ter pleno conhecimento das informações previstas neste edital, da Lei nº 11.788/2008 e Orientação Normativa SEGEP/MP nº 02, de 24 de junho de 2016;

17.3 É garantido em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido em Termo de Compromisso, conforme Art. 09, inciso IV, lei 11.788/2008.

17.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações divulgadas no site do IFMT quanto às datas de entrevistas e resultado da seleção.

17.5 O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com a Unidade Concedente de Estágio e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso firmado entre o estudante e a Unidade Concedente de Estágio, com interveniência obrigatória da instituição de ensino.

17.6 Os estagiários serão submetidos ao registro de frequência eletrônico, conforme critérios estabelecido Resolução CONSUP/IFMT nº 030/2019.

17.7 Os estagiários contratados serão destinados as atividades dos setores/laboratórios a critério exclusivamente do departamento lotado.

17.8 Caberá a Coordenação de Estágio resolver os casos omissos a este edital.

## 18 DO CRONOGRAMA

Atividade	Cronograma
Período de inscrições	09 a 17/03/2024
Divulgação dos Inscritos	19/03/2024
Recurso contra Divulgação dos Inscritos	20/03/2024
Divulgação/envio do link e horário da entrevista	22/03/2024
Entrevistas	25/03/2024
Divulgação do Resultado Preliminar	26/03/2024
Recurso contra Resultado Preliminar	27/03/2024
Divulgação do Resultado Final	29/03/2024

Cuiabá-MT, 08 de março de 2024.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL  
Diretor-Geral do IFMT *Campus* São Vicente  
Portaria IFMT nº 732/2021  
Publicada em 20 de abril de 2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 08/03/2024 10:27:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 666048

Código de Autenticação: 48ba3451e0



Edital Nº 16/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 17/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

## EDITAL PARA SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES PARA MONITORIA DIDÁTICA 2024 - CRCV

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, nomeado pela Portaria no 732-II de 19/04/2021, publicado no D.O.U. de 19/04/2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital Simplificado para seleção de monitores didáticos para atuarem no *Campus* São Vicente Centro de Referência de Campo Verde, que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital.

### 1 DO PROGRAMA

O Programa Institucional de Monitoria Didática tem a finalidade de auxiliar os discentes que apresentam dificuldades no processo de aprendizagem, a fim de possibilitar melhorias na construção do conhecimento nos cursos do IFMT *Campus* São Vicente Centro de Referência de Campo Verde, por meio de atividades desenvolvidas extraclasse sob a orientação de um monitor e supervisão de um servidor. O programa também visa desenvolver nos estudantes o espírito de iniciativa, de liderança e estudo em grupo.

### 2 DO EDITAL

2.1 O presente Edital tem por finalidade abrir seleção para vagas de Monitoria Didática com bolsa, para componentes curriculares do curso Técnico em Informática Integrado ao Nível Médio, Bacharelado em Agronomia - Integral, Bacharelado em Agronomia - Noturno e Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ofertados no Centro de Referência de Campo Verde.

2.2 Dos cursos ofertantes de vagas de Monitoria Didática:

Cursos	Vagas
Técnico em Informática Integrado ao Nível Médio	01
Bacharelado em Agronomia - Integral e Bacharelado em Agronomia - Noturno	01
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	01
<b>Total</b>	<b>03</b>

### 3 DO COMPONENTE CURRICULAR, RESPONSÁVEL, REQUISITOS MÍNIMOS, FUNÇÃO, FORMA DE SELEÇÃO E VAGAS PARA MONITORIA COM BOLSA

3.1 Local de oferta: *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde

TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO DO NÍVEL MÉDIO					
Componente curricular	Docente responsável pela Orientação na Monitoria	Requisitos mínimos para se candidatar	Função	Forma de seleção	Vagas
Matemática*	Cleber Barreto dos Santos	Discentes matriculados no curso Técnico em Informática que estejam cursando o componente curricular.	Monitoria para alunos do 1º ano	Prova escrita e/ou entrevista	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>					<b>1</b>

BACHARELADO EM AGRONOMIA - INTEGRAL e BACHARELADO EM AGRONOMIA - NOTURNO					



Componente curricular	Docente responsável pela Orientação na Monitoria	Requisitos mínimos para se candidatar	Função	Forma de seleção	Vagas
2024/1* - Cálculo I 2024/2* - Cálculo II e Álgebra de Matrizes/Estatística	Cleber Barreto dos Santos	Discente regularmente matriculado nos cursos Agronomia Integral e Agronomia Noturno aprovados no componente curricular ou regularmente matriculado na disciplina.	Monitoria para discentes matriculados nos componentes curriculares nos cursos Agronomia Integral e Agronomia Noturno para os semestres letivos 2024/1 e 2024/2	Prova escrita e/ou entrevista	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>					<b>1</b>

TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS					
Componente curricular	Docente responsável pela Orientação na Monitoria	Requisitos mínimos para se candidatar	Função	Forma de seleção	Vagas
Programação WEB	Libia de Souza Boss Cunha	Discente regularmente matriculado no curso Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas aprovado no componente curricular ou que esteja cursando	Monitoria para discentes matriculados no componente curricular durante o semestre letivo	Prova escrita e/ou entrevista	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>					<b>1</b>
<b>TOTAL DE VAGAS PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE CAMPO VERDE</b>					<b>3</b>

\*Os aprovados para as vagas dos cursos atuarão como monitores nos componentes curriculares na grande área (Matemática), nos semestres 2024/1 e 2024/2.

#### 4 DA MONITORIA DIDÁTICA COM BOLSA

4.1 Nesta monitoria, o estudante terá direito a uma bolsa no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, pagos entre os meses de abril e novembro de 2024.

4.2 A bolsa terá vigência conforme duração de oferta de cada componente curricular, tendo vigência máxima até 30 de novembro de 2024.

4.3 No caso de desistência do bolsista, o servidor orientador deverá encaminhar ao Departamento de Ensino um comunicado de desistência da bolsa, relatório das atividades desenvolvidas pelo desistente e um pedido de substituição por um novo monitor. Caso não exista candidato classificado, poderá ser convocado candidato classificado em outro componente curricular da mesma área ou áreas afins.

4.4 A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, não gera vínculo empregatício e será acumulável com bolsas e/ou auxílios desde que não ultrapasse um salário mínimo e meio.

4.5 As bolsas deverão ser distribuídas segundo os critérios deste edital e assegura que os bolsistas serão orientados pelos servidores docentes do componente curricular.

4.6 No caso de monitoria didática voluntária não haverá quaisquer pagamentos de bolsas ou benefícios.

4.7 Ao final do exercício de monitoria e após avaliação dos docentes orientadores, o monitor terá direito ao recebimento de certificado de participação no programa.

#### 5 DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados nos cursos do Centro de Referência de Campo Verde, conforme descrito no quadro do item 3.1.

5.2 As inscrições serão realizadas no período de **16 a 20 de março de 2024**, por meio de preenchimento de Formulário eletrônico disponibilizado pelo link: <https://forms.gle/engoThkJvaan3CHy6>

5.3 O estudante deverá apresentar os dados da conta bancária **IMPRETERIVELMENTE EM SEU NOME**, sendo o prazo para envio dos dados bancários, até o momento do envio da relação de aprovados para solicitação do empenho.

5.4 Para **dúvidas** com relação à inscrição, entrar em contato: (65) 98161-2168 (WhatsApp) ou e-mail: [crvc.svc@ifmt.edu.br](mailto:crvc.svc@ifmt.edu.br)

#### 6 DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 A seleção do monitor didático será realizada conforme especificado no quadro de vagas, descrito em "Forma de Seleção", no período de **21 a 25 de março de 2024**.

6.2 Para a seleção dos monitores didáticos, o servidor responsável selecionará dentre os candidatos o que apresentar melhor desempenho de acordo com os critérios estabelecidos no quadro de vagas.

6.3 O rendimento escolar será utilizado como critério de classificação, em caso de empate entre os candidatos.

6.4 O estudante somente poderá usufruir de uma vaga de monitoria dentre as descritas no item 3 deste edital.

6.5 Na ausência de candidatos classificados para qualquer das vagas oferecidas, a comissão aproveitará os classificados em outro componente curricular, após consulta e aceite do candidato.

6.6 O estudante deverá informar na ficha de inscrição os seguintes documentos: **RG, CPF e dados bancários (banco, agência, tipo da conta, nº da conta, chave PIX).**

6.7 Os resultados preliminares e final da seleção de monitores serão divulgados no site e murais do IFMT *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde, **conforme cronograma.**

## **7 DAS FUNÇÕES DO MONITOR**

7.1 Cumprir a **carga horária de 10 (dez) horas semanais**, sendo no mínimo 4 (quatro) horas destinadas à assistência aos alunos e as demais horas de estudo e planejamento.

7.2 Organizar lista de presença de cada encontro e repassá-la semanalmente ao servidor orientador.

7.3 Apresentar para o servidor orientador os relatórios mensais, de acordo com o modelo disponibilizado no , relatando os trabalhos desenvolvidos no período, bem como lista de presença de alunos nos encontros até o quinto dia de cada mês.

7.4 Participar de reuniões de avaliação e planejamento quando convocado.

7.5 Desempenhar adequadamente a função de colaborador com o processo de ensino aprendizagem, seguindo o cronograma de trabalho estipulado pelo(a) docente orientador(a) da monitoria.

7.6 Preparar e coordenar as atividades a serem desenvolvidas nas sessões de estudo em conformidade com o docente orientador do componente curricular/setor de atendimento.

7.7 Reunir-se periodicamente com o docente orientador para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar as ações já implementadas.

7.8 Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pela Direção de Ensino e/ou Departamento de Ensino.

## **8 DAS FUNÇÕES DO SERVIDOR ORIENTADOR**

8.1 Coordenar a editoração e aplicação das avaliações.

8.2 Coordenar o trabalho de correção das avaliações e divulgar à comunidade o resultado.

8.3 Acompanhar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se com os mesmos periodicamente, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico necessário e esclarecendo-lhes as dúvidas para manutenção da qualidade dos trabalhos e efetividade dos mesmos.

8.4 Receber as listas de presença e os relatórios mensais assinados pelos bolsistas. Realizar a conferência destes, assiná-los e encaminhá-los até o quinto dia útil de cada mês ao Departamento de Ensino.

8.5 Encaminhar os discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria e acompanhar a frequência dos mesmos informando a coordenação de curso e coordenação de atendimento ao estudante.

8.6 Estimular a prática de estudo em grupo.

8.7 Assegurar que o monitor tenha acesso com antecedência ao material (listas de exercícios, atividades e outros materiais complementares) que será utilizado nas sessões de estudo.

8.8 Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pela Direção de Ensino e/ou Departamento de Ensino, e participar das reuniões de avaliação da monitoria.

## **9 DOS RECURSOS**

9.1 O prazo para interposição de recurso será de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado preliminar.

9.2 Para interpor recurso será necessário preencher o formulário acessando o link: <https://forms.gle/LXPaHX24bbjoRULA>

9.3 O recurso deverá identificar o ponto que suscitou a dúvida, ser objetivo, fundamentado e tempestivo, sob pena de indeferimento.

9.4 Não serão aceitos recursos realizados em desacordo com os itens 9.1 e 9.2 deste Edital.

9.5 O resultado final do processo seletivo será publicado após julgamento dos recursos, não cabendo contra ele qualquer recurso.

## **10 DO CRONOGRAMA**

DATA	ATIVIDADE
------	-----------

14/03/2024	Publicação do Edital nos murais e no site <a href="http://www.svc.ifmt.edu.br">www.svc.ifmt.edu.br</a>
15/03/2024	Prazo para impetrar recurso contra o edital, formulário: <a href="https://forms.gle/LXXPaHX24bbjoRULA">https://forms.gle/LXXPaHX24bbjoRULA</a>
16 a 20/03/2024	Período de inscrição dos candidatos, formulário: <a href="https://forms.gle/engoThkJvaan3CHy6">https://forms.gle/engoThkJvaan3CHy6</a>
21/03/2024	Publicação dos candidatos inscritos, datas e locais para seleção.
21/03 a 25/03	Período de seleção dos candidatos.
26/03/2024	Publicação do resultado preliminar de seleção.
27/03/2024	Prazo para impetrar recurso contra o resultado preliminar, formulário: <a href="https://forms.gle/LXXPaHX24bbjoRULA">https://forms.gle/LXXPaHX24bbjoRULA</a>
28/03/2024	Publicação do resultado final.
28 e 29/03/2024	Período para envio dos documentos (RG, CPF, Cópia do cartão da conta corrente/poupança ou contrato de conta bancária ) para o e-mail: <a href="mailto:assistenciaestudantil.svc@ifmt.edu.br">assistenciaestudantil.svc@ifmt.edu.br</a>
01/04/2024	Início da monitoria didática (após a entrega da documentação).

## 11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O Programa Institucional de Monitoria Didática do IFMT *Campus* São Vicente, observa o disposto no Programa de Apoio Pedagógico/Monitoria do IFMT *Campus* São Vicente, no Regulamento Didático do IFMT e no Regulamento Geral da Política de Assistência Estudantil do IFMT.

11.2 Casos não previstos neste edital serão julgados pelo professor responsável pelo componente curricular, pela Comissão de acompanhamento da monitoria, pelo Departamento de Ensino e pela Direção de Ensino.

11.3 Caso haja interesse de discentes e docentes, o Programa Institucional de Monitoria Didática do IFMT *C a m p u s* São Vicente poderá aceitar monitores didáticos voluntários com possibilidade de oferta de certificação ao final da vigência do edital.

Campo Verde/MT, 14 de março de 2024.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL  
Diretor Geral do IFMT *Campus* São Vicente  
Portaria IFMT nº 732/2021  
Publicada em 20 de abril de 2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG, em 14/03/2024 08:45:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 669004  
Código de Autenticação: 37058422ca



Edital Nº 17/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

# **CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS**

CAMPUS SÃO VICENTE (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO)  
PERÍODO DE 01/03/2024 A 31/03/2024

**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000064/24	RONNIE FONSECA BARBOSA	CMT/IF MT	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	27/02/2024	01/03/2024	Cuiabá (MT)	Sinop (MT)	Veículo Oficial	3,0	1.005,00	0,00	1.005,00
							01/03/2024	01/03/2024	Sinop (MT)	Retorno para Cuiabá (MT)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.172,50	0,00	1.172,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		381,48	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		791,02	
000211/24	KEILA MICHELLY CANHINA SACHIMBOMBO	CMT/IF MT	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	27/02/2024	01/03/2024	Cuiabá (MT)	Sinop (MT)	Veículo Oficial	3,0	1.005,00	0,00	1.005,00
							01/03/2024	01/03/2024	Sinop (MT)	Retorno para Cuiabá (MT)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.172,50	0,00	1.172,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		252,52	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		919,98	
000217/24	VICTOR ARLINDO TAVEIRA DE MATOS	CMT/IF MT	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	12/03/2024	14/03/2024	Campo Verde (MT)	Cuiabá (MT)	Veículo Próprio	2,0	760,00	0,00	760,00
							14/03/2024	14/03/2024	Cuiabá (MT)	Retorno para Campo Verde (MT)	Veículo Próprio	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	950,00	0,00	950,00	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		126,69	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		823,31	
000247/24	VICTOR RAFAEL ARAUJO DE NORONHA	CMT/IF MT	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	27/02/2024	01/03/2024	Cuiabá (MT)	Sinop (MT)	Veículo Oficial	3,0	1.365,00	0,00	1.365,00
							01/03/2024	01/03/2024	Sinop (MT)	Retorno para Cuiabá (MT)	Veículo Oficial	0,5	227,50	0,00	227,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.592,50	0,00	1.592,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		242,80	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.349,70	
000248/24	KENNY WESLEY DA SILVA	CMT/IF MT	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	01/03/2024	03/03/2024	Cuiabá (MT)	Campo Verde (MT)	Veículo Oficial	2,0	670,00	0,00	670,00
							03/03/2024	03/03/2024	Campo Verde (MT)	Retorno para Cuiabá (MT)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	837,50	0,00	837,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		29,91	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		807,59	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
<u>000326/24</u>	LUIS CARLOS COELHO	CMT/IF MT	IFMT	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	15/03/2024	15/03/2024	Cuiabá (MT)	Tangará da Serra (MT)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							15/03/2024	16/03/2024	Tangará da Serra (MT)	Campo Verde (MT)	Veículo Oficial	1,0	335,00	0,00	335,00
							16/03/2024	16/03/2024	Campo Verde (MT)	Tangará da Serra (MT)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							16/03/2024	17/03/2024	Tangará da Serra (MT)	Retorno para Cuiabá (MT)	Veículo Oficial	1,5	502,50	0,00	502,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	837,50	0,00	837,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		29,91	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		807,59	
<u>000352/24</u>	VICTOR ARLINDO TAVEIRA DE MATOS	CMT/IF MT	IFMT	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Convocação	25/03/2024	28/03/2024	Campo Verde (MT)	Cuiabá (MT)	Veículo Oficial	1,5	570,00	0,00	570,00
							28/03/2024	28/03/2024	Cuiabá (MT)	Retorno para Campo Verde (MT)	Veículo Oficial	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,0	760,00	0,00	760,00	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		193,56	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		566,44	
<u>000373/24</u>	KAMILA ALVARES SIMOES BARATA	CMT/IF MT	IFMT	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Convocação	25/03/2024	28/03/2024	Campo Verde (MT)	Cuiabá (MT)	Veículo Oficial	1,5	570,00	0,00	570,00
							28/03/2024	28/03/2024	Cuiabá (MT)	Retorno para Campo Verde (MT)	Veículo Oficial	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,0	760,00	0,00	760,00	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		201,56	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		558,44	
<u>000391/24</u>	OSVALDO MARTINS CAPELANI	CMT/IF MT	IFMT	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	28/03/2024	28/03/2024	Campo Verde (MT)	Cuiabá (MT)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							28/03/2024	28/03/2024	Cuiabá (MT)	Retorno para Campo Verde (MT)	Veículo Oficial	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	190,00	0,00	190,00	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		29,91	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		160,09	
Sub-Total Geral											22,5	8.272,50	0,00	8.272,50	
Total (R\$)													6.784,16		

 [www.svc.ifmt.edu.br](http://www.svc.ifmt.edu.br)

   @ifmtsaovicente

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente  
Rodovia BR364, KM 329 - Vila de São Vicente - CEP: 78106-970 - Cuiabá - MT  
Telefone: (65) 3341-2100 / 3341-2117